



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Emirella Perpétua Souza Martins
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Fabyane Akemi Nagazawa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Igor da Cunha Gomes da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Andrea Carolina Melo de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerson Ronei Scarton Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita	01
Lei Complementar.....	01
Secretarias	02
Secretaria Municipal de Comunicação Social	02
Portaria	02
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	02
Procedimento Administrativo	02
Secretaria Municipal de Saúde	03
Procedimento Administrativo	03
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo	03
Procedimento Administrativo	03
Superintendência de Licitação	03
Conselhos	03
Conselho Câmara Técnica	03
Resolução	03
Conselho Municipal de Assistência Social	04
Procedimento Administrativo	04
Administração Indireta	07
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE	07
Licitação.....	07
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande	08

Atos da Prefeita

Lei Complementar

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.477/2025

Dispõe sobre a inclusão de artigos na Lei Municipal Complementar nº 5.443/2025, e dá outras providências.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal Complementar:

Art. 1º Fica incluído o art. 6º-A, na Lei Municipal Complementar nº 5.443/2025, com a seguinte redação:

Art. 6º-A Fica criado 01 cargo de Secretário Legislativo de Apoio Parlamentar, de nível superior.

§1º São atribuições do cargo de Secretário Legislativo de Apoio Parlamentar: coordenar todos os serviços afetos à atividade finalística da Câmara Municipal, planejando, orientando e comandando as atividades das demais estruturas subordinadas, tomando decisões relacionadas à atividade legiferante do município de Várzea Grande junto à Câmara Municipal.

§2º O subsídio do cargo de Secretário Legislativo de Apoio Parlamentar será de R\$ 9.288,00, com verba indenizatória de R\$ 7.000,00, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 4.435/2019, alterado pela Lei Municipal Complementar nº 4.866/2021.

Art. 2º Fica incluído o art. 12-A, na Lei Municipal Complementar nº 5.443/2025, com a seguinte redação:

Art. 12-A. Fica criado 01 cargo de Assessor de Gestão da Presidência, de nível médio, com subsídio de R\$ 5.000,00 e verba indenizatória de R\$ 2.500,00, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 4.435/2019, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 4.866/2021.

Parágrafo único. São atribuições do cargo de Assessor de Gestão da Presidência: assessorar a Secretaria Legislativo da Presidência, com foco no apoio às demandas institucionais da Presidência, além de soluções de natureza urgente e imediata.

Art. 3º Fica incluído o art. 12-B, na Lei Municipal Complementar nº 5.443/2025, com a seguinte redação:

Art. 12-B. Fica criado 01 cargo de Assessor de Gestão de Apoio Parlamentar, de nível

médio, com subsídio de R\$ 5.000,00 e verba indenizatória de R\$ 2.500,00, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 4.435/2019, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 4.866/2021.

Parágrafo único. São atribuições do cargo de Assessor de Gestão de Apoio Parlamentar: assessorar a Secretaria Legislativa de Apoio Parlamentar, com foco nas proposições legislativas, cuidando do recebimento, organização, distribuição e controle de projetos.

Art. 4º Fica alterado o art. 16, da Lei Municipal Complementar nº 5.443/2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO X

ORGANOGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 5º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande-MT, 2 de dezembro de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Portaria

PORTARIA Nº 006/2025

Estabelece a Escala de Plantão no âmbito da Secretaria Municipal de Comunicação Social, no período de 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

ANA PAOLA CARLINI, Secretária Municipal de Secretaria de Comunicação Social, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 79, inciso I e II da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 4º da Lei Municipal Complementar 353/2012.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular andamento das atividades da Secretaria de Comunicação Social durante o período do recesso administrativo instituído por Decreto Municipal;

CONSIDERANDO que a manutenção de equipe em regime de plantão evita a interrupção de serviços e permite o atendimento presencial imediato quando indispensável;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir celeridade, resposta imediata e adoção de providências urgentes, nos termos das atribuições institucionais da Secretaria de Comunicação Social

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Comunicação Social, a **ESCALA DE PLANTÃO**, no período de:

I – 22/12/2025 a 26/12/2025 (Semana do Natal);

II – 29/12/2025 a 02/01/2026 (Semana do Ano Novo), na forma desta Portaria e dos Anexos I.

§ 1º A Escala de Plantão que trata o caput destina-se a assegurar o regular andamento da Secretaria de Comunicação Social, garantindo:

I – Atendimento presencial às demandas internas e externas;

II – Prática de atos que exijam presença física ou providências imediatas;

III – Suporte e encaminhamento de demandas urgentes;

IV – Cumprimento de prazos processuais.

§ 2º A dispensa prevista nesta Portaria refere-se exclusivamente ao comparecimento físico às dependências da Secretaria de Comunicação Social, não caracterizando recesso, férias, folga, licença ou paralisação, permanecendo todos em atividade em termos desta Portaria.

§ 3º Na semana em que estiverem designados para a Escala de Plantão, os integrantes da escala deverão comparecer presencialmente às dependências da Secretaria de Comunicação Social, no horário do expediente, garantindo o atendimento e a continuidade das atividades.

§ 4º Na semana em que não estiverem designados para a Escala de Plantão, os integrantes permanecerão dispensados do comparecimento físico, sem prejuízo de eventual convocação, quando indispensável ao interesse do serviço.

Art. 2º Todos os Jornalistas e demais servidores lotados na Secretaria de Comunicação Social do Município participarão da Escala de Plantão prevista nesta Portaria, observadas as designações e rodízios constantes do Anexo I, sem prejuízo de suas atribuições regulares.

§ 2º A participação na Escala de Plantão poderá ser ajustada por ato interno do Secretária de Comunicação Social mediante necessidade do serviço, resguardada a continuidade dos atendimentos e entregas.

Art. 3º Todos os Servidores lotados na Procuradoria-Geral do Município, inclusive o Procurador-Geral, Procuradores Adjuntos-Chefes, Procuradores Municipais, bem como o Superintendente de Contratos e Convênios, permanecem responsáveis pelos prazos

Art. 4º A presente Portaria não altera o calendário oficial de feriados e pontos facultativos estabelecidos pelo Município de Várzea Grande, os quais permanecem

integralmente válidos e deverão ser observados.

Art. 5º A instituição da Escala de Plantão por esta Portaria constitui medida de organização interna do serviço público e não implica, por si só, direito a pagamento de adicional, indenização, compensação financeira ou qualquer outro benefício não expressamente previsto em lei.

Art. 6º Os casos omissos ou as situações não expressamente contempladas nesta Portaria serão dirimidos pela Coordenadoria do PROCON Municipal, mediante a expedição de orientações internas ou normas complementares, quando necessário, visando à adequada organização dos serviços e à garantia de sua eficiência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 15 de dezembro de 2025.

ANA PAOLA CARLINI
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO – 22 dezembro a 02 de janeiro 2025

Escala Especial – 22 a 28 de dezembro

LOTAÇÃO	FUNÇÃO	SERVIDOR
Redação	Jornalista	JOSE WALLISON ALVES DE LIMA FILHO FREDERICK MORAES SIQUEIRA DA SILVA
Redação	Fotografo	MATHEUS APARECIDO GUIMARAES
Redação	Clipping	IZABEL VALDEVINO TEIXEIRA
Redação	Rede Sociais	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA ECHEVERRIA
Redação	Designer	AROLDO ARAÚJO CRUZ
Administrativo	Administrativo	JANE CÁSSIA DUARTE VENTURA LETICIA BALDINI DA COSTA

Escala Especial – 29 de dezembro a 02 de janeiro/2026

LOTAÇÃO	FUNÇÃO	SERVIDOR
Redação	Jornalista	MARIANNA FERREIRA PERES MARCELA MAGALHÃES DOS SANTOS
Redação	Fotografo	ANDRÉ LUIS ROSA
Redação	Clipping	LUCIMARY LUIZA C RANGEL SILVA
Redação	Rede Sociais	ANA BEATRIZ DE SOUZA NASCIMENTO
Redação	Designer	AROLDO ARAÚJO CRUZ
Administrativo	Administrativo	MARCELO HELENO DE PINHO NEVES

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Procedimento Administrativo

Edital

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 66, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

A autoridade fiscal abaixo relacionada, nos termos do artigo 322, III da Lei Complementar nº 1.178/91, **INTIMA** o(s) sujeito(s) passivo(s) a comparecer na Central de ISSQN - Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, localizada na Av. Castelo Branco, nº 2500, Paço Municipal, Bairro Centro Sul, neste município, em dia útil no horário normal de atendimento das 8h às 17h, para tomar ciência do Notificação a seguir identificado.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou do seu representante legal, presumir-se-á feita a intimação no termo do prazo de 30 dias contados da data desta publicação.

Razão Social	CNPJ	Notificação
J. da Fonseca Lira & Cia Ltda	30.224.275/0001-70	Notificação nº 20250000679, de 16 de dezembro de 2025.
J. da Fonseca Lira & Cia Ltda	30.224.275/0001-70	Notificação de Lançamento de ISSQN nº 20250148002/2025, de 16 de dezembro de 2025.
José Maria Ferreira Dias	14.422.733/0001-29	Notificação nº 20250000682, de 16 de dezembro de 2025.

José Maria Ferreira Dias	14.422.733/0001-29	Notificação de Lançamento de ISSQN nº 20250148005/2025, de 16 de dezembro de 2025.
Autoridade Fiscal da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária		
Nome: Adriana Schlitter		
Matrícula: 86790		
Cargo: Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal		

Secretaria Municipal de Saúde

Procedimento Administrativo

Errata

ERRATA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA/GAB/SMS/VG/Nº. 266/2025, de 16/12/2025, publicada no Diário Oficial de Várzea Grande-MT, que estabelece a escala de trabalho administrativo, na página 06:

Onde se lê:

ANEXO II
ESCALA DE 29/12/2025 À 02/12/2025

Leia-se:

ANEXO II
ESCALA DE 29/12/2025 À 02/01/2026

Art. 2º Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam mantidos os demais termos da Portaria nº 266/2025, de 16/12/2025, que não foram objeto de retificação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 16 de dezembro 2025.

Deisi de Cassia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

Procedimento Administrativo

Notificação Extra Judicial

Ofício n.º 269/2025/SMVO/UEL

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.548/0001-10, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **Celso Luiz Pereira**.

NOTIFICADA: **MAXIMINO DOS SANTOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no. 14.585.539/0001-64, estabelecida na Rua Einstein, n.º. 658, Bairro Centro – cidade de Montalvania - MG, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Rodrigo Maximino dos Santos, brasileiro, portador do CPF no XXX.198.291-XX.

Assunto: Concessão de prazo para manifestação em face da intenção de Rescisão do Contrato nº 070/2025. Razões de interesse público.

Causa da Rescisão: Descumprimento de cláusulas contratuais.

Pela presente **NOTIFICAÇÃO DE INTENSÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**, e na melhor forma de direito, fica a empresa **MAXIMINO DOS SANTOS & CIA LTDA**, acima qualificada, **NOTIFICADA** nos seguintes termos:

Considerando que a notificação expedida no dia 10 de novembro de 2025 não obteve êxito, mediante a **ORDEM DE SERVIÇO nº 001/2025** dada na data de 02 de outubro de 2025 e a solicitação do cronograma de execução e celeridade da obra na data de 10 de outubro de 2025, visto que até o presente momento não foi realizado o início da execução da obra proposto no processo licitatório, estando, portanto, a obra em atraso.

Notifica-se **A INTENSÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO** supramencionado, que possui por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PRAD – PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, NA MICROBACIA DO CÓRREGO

IKARAI, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT PELO PERÍODO DE 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS".

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal, sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu pelos fatos e direito expostos.

Publique-se o presente termo, e notifique-se imediatamente a empresa **NOTIFICADA**, após se abra o prazo legal de 03 (três) dias úteis para caso tenha interesse, exerça seu direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.

Sendo o que havia para momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Bernardete da Silva Siqueira

Engenheira Sanitarista - CREA 04744/D

Secretaria de Viação e Obras da Prefeitura de Várzea Grande-MT

Ruthe Barbosa de Oliveira Gasparini

Engenheira Sanitarista – CREA-MT 11.165/D

Secretaria de Viação e Obras da Prefeitura de Várzea Grande-MT

Várzea Grande, 16 de dezembro de 2025

Superintendência de Licitação

Avisos de Licitação

AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública Nº 08/2025

Proc. Admin n. 0 1078247/2025

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras, torna público para os interessados que **FICA PRORROGADO** a abertura da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 08.2025, do tipo Menor Preço, Empreitada por Preço Global, nos termos da Lei n o 14.133, de 2021, Decreto Municipal 081/2023 e demais legislação aplicável. Tendo por objeto a Contratação de empresa para execução de obras de drenagem pluvial do Córrego da Manga contemplando um total de 6 (seis) travessias no Município de Várzea Grande MT. Data da Reabertura: 05/01/2026 às 10:00 (Horário de Brasília). Link: <https://www.bll.org.br>. Em decorrência da publicação do Decreto nº 106/2025 de 11/12/2025 (recesso administrativo), mantendo inalterado o edital e seus anexos.

Várzea Grande – Mt, 16 de dezembro de 2025.

CELSONO PEREIRA

Secretário de Viação e Obras

Conselhos

Conselho Câmara Técnica

Resolução

ATA DE REUNIÃO 017/2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos quinze dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e cinco, no Buffet Gran Eventos, situado na Rua Argentina, 38, Quadra 14, Jardim Imperial, Parque das Nações, Várzea Grande/MT, às 09:19hrs, através da senhora Manoela Rondon Ourives Bastos, Secretária de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação/VG foi iniciada a audiência pública em atendimento ao Ofício emitido no dia vinte e cinco de setembro do corrente ano pelo senhor Augusto Cesar Miranda de Almeida, representante da parte interessada, concomitante ao Processo GESPRO de n.º 1009373/24 de 11 CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA, inscrito no CNPJ: 51.362.001/0001-17, o qual refere-se ao Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança EIV-RIV ao empreendimento denominado "CONDOMÍNIO VÁRZEA GRANDE" este analisado pela Câmara Técnica e aprovado para demais etapas. Participaram desta audiência, comunidades, colaboradores da secretaria, gerentes e colaboradores da referida empresa e demais participante que acompanharam remotamente por meio de transmissão ao vivo via plataforma de streaming Youtube. Após a abertura realizada pela senhora Manoela Rondon Ourives Bastos, Secretária de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação/VG, que deu boas-vindas aos presentes e demais telespectadores remotos agradecendo a presença e participação destes e informou que a presente audiência tinha por finalidade a apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança EIV-RIV da empresa 11 CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA, sendo este submetido a prefeitura municipal de Várzea

Grande. Instrumento de democracia participativa e transparência administrativa, criado para assegurar que a sociedade tenha voz ativa nos processos de planejamento urbano e de aprovação de empreendimentos de grande porte. Ressaltou que não se trata de um ato meramente formal, mas de um espaço legítimo de diálogo e construção coletiva, onde os impactos de um projeto com repercussão direta na dinâmica da cidade são expostos, debatidos e aperfeiçoados. Destacou ainda que a audiência tem como propósito não apenas a divulgação dos dados técnicos constantes do Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança, mas também a acolhida das manifestações da comunidade, registrando suas preocupações, observações críticas e sugestões, de modo que o processo de análise e eventual aprovação do empreendimento ocorra de maneira participativa, responsável e transparente. Isto posto, a secretária informou que todos os trâmites do processo referente ao estudo já foram realizados, bem como o projeto encontra-se em processo de aprovação e o rito desta audiência pública é determinada pela Lei Municipal de Impacto de Vizinhança, e que o estudo seria apresentado arquiteto Jonathan Rabelo e que posteriormente seriam abertos a participação pública para questionamento. Passando a palavra que ao sr. Jonathan Rabelo, que agradecendo a presença de todos., Iniciou com a apresentação do estudo ressaltando que este é desenvolvido de forma multidisciplinar e discorreu brevemente sobre as etapas que compõem o processo de aprovação de EIV/RIV, seguiu com a apresentação do empreendimento, sua localização e apresentação das características do empreendimento objeto de estudo, bem como com a apresentação de documentos que alicerçaram o estudo e demais análise de dados para o desenvolvimento do estudo, visando à identificação e avaliação de impactos a ele relacionados. O arquiteto destaca a consulta realizada junto ao Departamento de Água e Esgoto (DAE/VG), a qual resultou na contrapartida do empreendedor, a execução da extensão de rede entre o reservatório do residencial Colinas Douradas e o empreendimento de modo a viabilizar o abastecimento do empreendimento, bem como execução de projeto de interligação na estação de esgoto localizada na entrada do residencial Colinas Douradas que o confronta. Complementou ainda, esclarecendo que a empresa já possui licença ambiental e as demais licenças que são obrigatórias ao funcionamento. Seguindo, reforça os impactos positivos, trazendo avanços significativos para o município e sua população, pois representa uma oportunidade de crescimento, fortalecimento econômico e viabilidade de aquisição a residência própria do público-alvo. Finaliza a apresentação exibindo a matriz de impacto do empreendimento bem como discorre acerca das medidas compensatórias e mitigadoras propostas a serem efetivamente aprovadas nas etapas seguintes em que o estudo será submetido. Finaliza agradecendo a presença de todos e põe-se a disposição do público presente e remoto para eventuais dúvidas. A senhora Manoela Bastos, retoma a fala após a finalização da apresentação, abrindo ao público presente e remoto para eventuais dúvidas, não havendo manifestação agradece a presença de todos os participantes, nada mais havendo a tratar foi encerrada a audiência às 09:53hr.

Várzea Grande-MT, 16 de dezembro de 2025.

MANOELA RONDON OURIVES BASTOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano,

Regularização Fundiária e Habitação.

Conselho Municipal de Assistência Social

Procedimento Administrativo

Deliberação

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, **Jocileize Alcantara Rondon e Silva**, Brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16911474 SSP/MT, e inscrita no CPF nº ***.927.031-**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo Coordenadora, matrícula nº 168847, residente à Avenida a Feb, Nº 172, Bairro : Alameda, CEP: 78.115.908 Várzea Grande/MT, Telefone (65) 992014871, Email: jozyfotofilms@gmail.com, **DECLARO** para os devidos fins, que estou ciente da designação de fiscal **TITULAR**, das atribuições que são inerentes em razão da função em **substituição**, **Juliane M. Vasconcelos**, matrícula n.160006, entre a empresa, **ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 27.423.900/0001-06**, e a **Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT**, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais eletroeletrônicos e materiais permanentes, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT.

Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

Várzea Grande, 16 de dezembro de 2025.

Jocileize Alcantara Rondon e Silva

Matricula nº 168847

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, **Taynara Morais Humbelino de Jesus**, Brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1485916-5 SSP/MT, CPF Nº ***.578.801-**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Assistente Social, matrícula nº 132709, residente à Rua: Maria B. da Silva nº 12 Bairro: Icarai CEP 78130443 Várzea Grande/MT Telefone (65) 99359-1991, Email: taysesufmt@gmail.com, **DECLARO** para os devidos fins, que estou ciente da designação de fiscal **SUPLENTE**, das atribuições que são inerentes em razão da função em **substituição**, **Samuel Pinto de Andrade**, matrícula n.86728, entre a empresa, **ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 27.423.900/0001-06**, e a **Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT**, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais eletroeletrônicos e materiais permanentes, para atender a Prefeitura

Municipal de Várzea Grande - MT.

Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

Várzea Grande, 16 de dezembro de 2025.

Taynara Morais Humbelino de Jesus

Matricula nº 132709

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, **Jocileize Alcantara Rondon e Silva**, Brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16911474 SSP/MT, e inscrita no CPF nº ***.927.031-**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo Coordenadora, matrícula nº 168847, residente à Avenida a Feb, Nº 172, Bairro : Alameda, CEP: 78.115.908 Várzea Grande/MT, Telefone (65) 992014871, Email: jozyfotofilms@gmail.com, **DECLARO** para os devidos fins, que estou ciente da designação de fiscal **TITULAR**, das atribuições que são inerentes em razão da função em **substituição**, **Juliane M. Vasconcelos**, matrícula n.160006, entre a empresa, **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 20.357.366/0001-20**, e a **Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT**, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais eletroeletrônicos e materiais permanentes, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT.

Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

Várzea Grande, 16 de dezembro de 2025.

Jocileize Alcantara Rondon e Silva

Matricula nº 168847

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, **Taynara Morais Humbelino de Jesus**, Brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1485916-5 SSP/MT, CPF Nº ***.578.801-**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Assistente Social, matrícula nº 132709, residente à Rua: Maria B. da Silva nº 12 Bairro: Icarai CEP 78130443 Várzea Grande/MT Telefone (65) 99359-1991, Email: taysesufmt@gmail.com, **DECLARO** para os devidos fins, que estou ciente da designação de fiscal **SUPLENTE**, das atribuições que são inerentes em razão da função em **substituição**, **Samuel Pinto de Andrade**, matrícula n.86728, entre a empresa, **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 20.357.366/0001-20**, e a **Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT**, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais eletroeletrônicos e materiais permanentes, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT.

Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

Várzea Grande, 16 de dezembro de 2025.

Taynara Morais Humbelino de Jesus

Matricula nº 132709

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, **Jocileize Alcantara Rondon e Silva**, Brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16911474 SSP/MT, e inscrita no CPF nº ***.927.031-**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo Coordenadora, matrícula nº 168847, residente à Avenida a Feb, Nº 172, Bairro : Alameda, CEP: 78.115.908 Várzea Grande/MT, Telefone (65) 992014871, Email: jozyfotofilms@gmail.com, **DECLARO** para os devidos fins, que estou ciente da designação de fiscal **TITULAR**, das atribuições que são inerentes em razão da função em **substituição**, **Juliane M. Vasconcelos**, matrícula n.160006, entre a empresa, **CHÃO DE GIZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 29.071.796/0001-55**, e a **Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT**, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais eletroeletrônicos e materiais permanentes, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT.

Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

Várzea Grande, 16 de dezembro de 2025.

Jocileize Alcantara Rondon e Silva

Matricula nº 168847

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, **Taynara Morais Humbelino de Jesus**, Brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1485916-5 SSP/MT, CPF Nº ***.578.801-**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Assistente Social, matrícula nº 132709, residente à Rua: Maria B. da Silva nº 12 Bairro: Icarai CEP 78130443 Várzea Grande/MT Telefone (65) 99359-1991, Email: taysesufmt@gmail.com, **DECLARO** para os devidos fins, que estou ciente da designação de fiscal **SUPLENTE**, das atribuições que são inerentes em razão da função em **substituição**, **Samuel Pinto de Andrade**, matrícula n.86728, entre a empresa, **CHÃO DE GIZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 29.071.796/0001-55**, e a **Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT**, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais eletroeletrônicos e materiais permanentes, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT.

Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

Várzea Grande, 16 de dezembro de 2025.

Taynara Morais Humbelino de Jesus

Matricula n° 132709

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, **Jocileize Alcantara Rondon e Silva**, Brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 16911474 SSP/MT, e inscrita no CPF n° ***.927.031-**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo Coordenadora, matrícula n° 168847, residente à Avenida a Feb, N° 172, Bairro : Alameda, CEP: 78.115.908 Várzea Grande/MT, Telefone (65) 992014871, Email: jozyfotofilms@gmail.com, **DECLARO** para os devidos fins, que estou ciente da designação de fiscal **TITULAR**, das atribuições que são inerentes em razão da função em **substituição**, **Juliane M. Vasconcelos**, matrícula n.160006, entre a empresa, **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 46.368.367/0001-63**, e a **Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT**, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais eletroeletrônicos e materiais permanentes, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT.

Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

Várzea Grande, 16 de dezembro de 2025.

Jocileize Alcantara Rondon e Silva

Matricula n° 168847

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, **Taynara Morais Humbelino de Jesus**, Brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 1485916-5 SSP/MT, CPF N° ***.578.801-**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Assistente Social, matrícula n° 132709, residente à Rua: Maria B. da Silva n° 12 Bairro: Icarai CEP 78130443 Várzea Grande/MT Telefone (65) 99359-1991, Email: taysesufmt@gmail.com, **DECLARO** para os devidos fins, que estou ciente da designação de fiscal **SUPLENTE**, das atribuições que são inerentes em razão da função em **substituição**, **Samuel Pinto de Andrade**, matrícula n.86728, entre a empresa, **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 46.368.367/0001-63**, e a **Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT**, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais eletroeletrônicos e materiais permanentes, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT.

Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

Várzea Grande, 16 de dezembro de 2025.

Taynara Morais Humbelino de Jesus

Matricula n° 132709

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, **Jocileize Alcantara Rondon e Silva**, Brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 16911474 SSP/MT, e inscrita no CPF n° ***.927.031-**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo Coordenadora, matrícula n° 168847, residente à Avenida a Feb, N° 172, Bairro : Alameda, CEP: 78.115.908 Várzea Grande/MT, Telefone (65) 992014871, Email: jozyfotofilms@gmail.com, **DECLARO** para os devidos fins, que estou ciente da designação de fiscal **TITULAR**, das atribuições que são inerentes em razão da função em **substituição**, **Juliane M. Vasconcelos**, matrícula n.160006, entre a empresa, **Stilus Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.870.717/0001-08**, e a **Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT**, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais eletroeletrônicos e materiais permanentes, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT.

Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

Várzea Grande, 16 de dezembro de 2025.

Jocileize Alcantara Rondon e Silva

Matricula n° 168847

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, **Taynara Morais Humbelino de Jesus**, Brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 1485916-5 SSP/MT, CPF N° ***.578.801-**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Assistente Social, matrícula n° 132709, residente à Rua: Maria B. da Silva n° 12 Bairro: Icarai CEP 78130443 Várzea Grande/MT Telefone (65) 99359-1991, Email: taysesufmt@gmail.com, **DECLARO** para os devidos fins, que estou ciente da designação de fiscal **SUPLENTE**, das atribuições que são inerentes em razão da função em **substituição**, **Samuel Pinto de Andrade**, matrícula n.86728, entre a empresa, **Stilus Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.870.717/0001-08**, e a **Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT**, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais eletroeletrônicos e materiais permanentes, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT.

Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

Várzea Grande, 16 de dezembro de 2025.

Taynara Morais Humbelino de Jesus

Matricula n° 132709

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, **Jocileize Alcantara Rondon e Silva**, Brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 16911474 SSP/MT, e inscrita no CPF n° ***.927.031-**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo Coordenadora, matrícula n° 168847, residente à Avenida a Feb, N° 172, Bairro : Alameda, CEP: 78.115.908 Várzea Grande/MT, Telefone (65) 992014871, Email: jozyfotofilms@gmail.com, **DECLARO** para os devidos fins, que estou ciente da designação de fiscal **TITULAR**, das atribuições que são inerentes em razão da função em **substituição**, **Juliane M. Vasconcelos**, matrícula n.160006, entre a empresa, **VITTAFLX – IND E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.174.668/0001-20**, e a **Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT**, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais eletroeletrônicos e materiais permanentes, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT.

Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

Várzea Grande, 16 de dezembro de 2025.

Jocileize Alcantara Rondon e Silva

Matricula n° 168847

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, **Taynara Morais Humbelino de Jesus**, Brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 1485916-5 SSP/MT, CPF N° ***.578.801-**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Assistente Social, matrícula n° 132709, residente à Rua: Maria B. da Silva n° 12 Bairro: Icarai CEP 78130443 Várzea Grande/MT Telefone (65) 99359-1991, Email: taysesufmt@gmail.com, **DECLARO** para os devidos fins, que estou ciente da designação de fiscal **SUPLENTE**, das atribuições que são inerentes em razão da função em **substituição**, **Samuel Pinto de Andrade**, matrícula n.86728, entre a empresa, **VITTAFLX – IND E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.174.668/0001-20**, e a **Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT**, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais eletroeletrônicos e materiais permanentes, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT.

Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

Várzea Grande, 16 de dezembro de 2025.

Taynara Morais Humbelino de Jesus

Matricula n° 132709

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, **Jocileize Alcantara Rondon e Silva**, Brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 16911474 SSP/MT, e inscrita no CPF n° ***.927.031-**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo Coordenadora, matrícula n° 168847, residente à Avenida a Feb, N° 172, Bairro : Alameda, CEP: 78.115.908 Várzea Grande/MT, Telefone (65) 992014871, Email: jozyfotofilms@gmail.com, **DECLARO** para os devidos fins, que estou ciente da designação de fiscal **TITULAR**, das atribuições que são inerentes em razão da função em **substituição**, **Juliane M. Vasconcelos**, matrícula n.160006, entre a empresa, **S TYSKI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 33.460.679/0001-50**, e a **Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT**, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais eletroeletrônicos e materiais permanentes, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT.

Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

Várzea Grande, 16 de dezembro de 2025.

Jocileize Alcantara Rondon e Silva

Matricula n° 168847

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, **Taynara Morais Humbelino de Jesus**, Brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 1485916-5 SSP/MT, CPF N° ***.578.801-**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Assistente Social, matrícula n° 132709, residente à Rua: Maria B. da Silva n° 12 Bairro: Icarai CEP 78130443 Várzea Grande/MT Telefone (65) 99359-1991, Email: taysesufmt@gmail.com, **DECLARO** para os devidos fins, que estou ciente da designação de fiscal **SUPLENTE**, das atribuições que são inerentes em razão da função em **substituição**, **Samuel Pinto de Andrade**, matrícula n.86728, entre a empresa, **S TYSKI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 33.460.679/0001-50**, e a **Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT**, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais eletroeletrônicos e materiais permanentes, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT.

Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

Várzea Grande, 16 de dezembro de 2025.

Taynara Morais Humbelino de Jesus

Matricula n° 132709

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, **Jocileize Alcantara Rondon e Silva**, Brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 16911474 SSP/MT, e inscrita no CPF n° ***.927.031-**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo Coordenadora, matrícula n° 168847, residente à Avenida a Feb, N° 172, Bairro : Alameda, CEP: 78.115.908 Várzea Grande/MT, Telefone (65) 992014871, Email: jozyfotofilms@gmail.com, **DECLARO** para os devidos fins, que estou ciente da designação de fiscal **TITULAR**, das atribuições que são inerentes em razão da função em **substituição**, **Juliane M. Vasconcelos**, matrícula n.160006, entre

a empresa, **OLMI INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.789.321/0001-17, e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais eletroeletrônicos e materiais permanentes, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT.

Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

Várzea Grande, 16 de dezembro de 2025.

Jocileize Alcantara Rondon e Silva

Matricula nº 168847

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, **Taynara Morais Humbelino de Jesus**, Brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1485916-5 SSP/MT, CPF Nº ***.578.801-**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Assistente Social, matrícula nº 132709, residente à Rua: Maria B. da Silva nº 12 Bairro: Icarai CEP 78130443 Várzea Grande/MT Telefone (65) 99359-1991, Email: taysesufmt@gmail.com, **DECLARO** para os devidos fins, que estou ciente da designação de fiscal **SUPLENTE**, das atribuições que são inerentes em razão da função em **substituição**, **Samuel Pinto de Andrade**, matrícula n.86728, entre a empresa, **OLMI INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.789.321/0001-17, e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais eletroeletrônicos e materiais permanentes, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT.

Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

Várzea Grande, 16 de dezembro de 2025.

Taynara Morais Humbelino de Jesus

Matricula nº 132709

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, **Jocileize Alcantara Rondon e Silva**, Brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16911474 SSP/MT, e inscrita no CPF nº ***.927.031-**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo Coordenadora, matrícula nº 168847, residente à Avenida a Feb, Nº 172, Bairro : Alameda, CEP: 78.115.908 Várzea Grande/MT, Telefone (65) 992014871, Email: jozyfotofilms@gmail.com, **DECLARO** para os devidos fins, que estou ciente da designação de fiscal **TITULAR**, das atribuições que são inerentes em razão da função em **substituição**, **Juliane M. Vasconcelos**, matrícula n.160006, entre a empresa, **MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.300.400/0001-12, e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais eletroeletrônicos e materiais permanentes, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT.

Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

Várzea Grande, 16 de dezembro de 2025.

Jocileize Alcantara Rondon e Silva

Matricula nº 168847

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, **Taynara Morais Humbelino de Jesus**, Brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1485916-5 SSP/MT, CPF Nº ***.578.801-**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Assistente Social, matrícula nº 132709, residente à Rua: Maria B. da Silva nº 12 Bairro: Icarai CEP 78130443 Várzea Grande/MT Telefone (65) 99359-1991, Email: taysesufmt@gmail.com, **DECLARO** para os devidos fins, que estou ciente da designação de fiscal **SUPLENTE**, das atribuições que são inerentes em razão da função em **substituição**, **Samuel Pinto de Andrade**, matrícula n.86728, entre a empresa, **MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.300.400/0001-12, e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais eletroeletrônicos e materiais permanentes, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT.

Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

Várzea Grande, 16 de dezembro de 2025.

Taynara Morais Humbelino de Jesus

Matricula nº 132709

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, **Jocileize Alcantara Rondon e Silva**, Brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16911474 SSP/MT, e inscrita no CPF nº ***.927.031-**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo Coordenadora, matrícula nº 168847, residente à Avenida a Feb, Nº 172, Bairro : Alameda, CEP: 78.115.908 Várzea Grande/MT, Telefone (65) 992014871, Email: jozyfotofilms@gmail.com, **DECLARO** para os devidos fins, que estou ciente da designação de fiscal **TITULAR**, das atribuições que são inerentes em razão da função em **substituição**, **Juliane M. Vasconcelos**, matrícula n.160006, entre a empresa, **K.FRANK DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 32.009.410/0001-90, e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais eletroeletrônicos e materiais permanentes, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT.

Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

Várzea Grande, 16 de dezembro de 2025.

Jocileize Alcantara Rondon e Silva

Matricula nº 168847

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, **Taynara Morais Humbelino de Jesus**, Brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1485916-5 SSP/MT, CPF Nº ***.578.801-**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Assistente Social, matrícula nº 132709, residente à Rua: Maria B. da Silva nº 12 Bairro: Icarai CEP 78130443 Várzea Grande/MT Telefone (65) 99359-1991, Email: taysesufmt@gmail.com, **DECLARO** para os devidos fins, que estou ciente da designação de fiscal **SUPLENTE**, das atribuições que são inerentes em razão da função em **substituição**, **Samuel Pinto de Andrade**, matrícula n.86728, entre a empresa, **K.FRANK DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 32.009.410/0001-90, e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais eletroeletrônicos e materiais permanentes, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT.

Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

Várzea Grande, 16 de dezembro de 2025.

Taynara Morais Humbelino de Jesus

Matricula nº 132709

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, **Jocileize Alcantara Rondon e Silva**, Brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16911474 SSP/MT, e inscrita no CPF nº ***.927.031-**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo Coordenadora, matrícula nº 168847, residente à Avenida a Feb, Nº 172, Bairro : Alameda, CEP: 78.115.908 Várzea Grande/MT, Telefone (65) 992014871, Email: jozyfotofilms@gmail.com, **DECLARO** para os devidos fins, que estou ciente da designação de fiscal **TITULAR**, das atribuições que são inerentes em razão da função em **substituição**, **Juliane M. Vasconcelos**, matrícula n.160006, entre a empresa, **JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.694.780/0002-00, e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais eletroeletrônicos e materiais permanentes, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT.

Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

Várzea Grande, 16 de dezembro de 2025.

Jocileize Alcantara Rondon e Silva

Matricula nº 168847

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, **Taynara Morais Humbelino de Jesus**, Brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1485916-5 SSP/MT, CPF Nº ***.578.801-**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Assistente Social, matrícula nº 132709, residente à Rua: Maria B. da Silva nº 12 Bairro: Icarai CEP 78130443 Várzea Grande/MT Telefone (65) 99359-1991, Email: taysesufmt@gmail.com, **DECLARO** para os devidos fins, que estou ciente da designação de fiscal **SUPLENTE**, das atribuições que são inerentes em razão da função em **substituição**, **Samuel Pinto de Andrade**, matrícula n.86728, entre a empresa, **JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.694.780/0002-00, e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais eletroeletrônicos e materiais permanentes, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT.

Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

Várzea Grande, 16 de dezembro de 2025.

Taynara Morais Humbelino de Jesus

Matricula nº 132709

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, **Jocileize Alcantara Rondon e Silva**, Brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16911474 SSP/MT, e inscrita no CPF nº ***.927.031-**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo Coordenadora, matrícula nº 168847, residente à Avenida a Feb, Nº 172, Bairro : Alameda, CEP: 78.115.908 Várzea Grande/MT, Telefone (65) 992014871, Email: jozyfotofilms@gmail.com, **DECLARO** para os devidos fins, que estou ciente da designação de fiscal **TITULAR**, das atribuições que são inerentes em razão da função em **substituição**, **Juliane M. Vasconcelos**, matrícula n.160006, entre a empresa, **HUBNET E-COMMERCE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 23.217.514/0001-07, e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais eletroeletrônicos e materiais permanentes, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT.

Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

Várzea Grande, 16 de dezembro de 2025.

Jocileize Alcantara Rondon e Silva

Matricula nº 168847

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, **Taynara Morais Humbelino de Jesus**, Brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1485916-5 SSP/MT, CPF Nº ***.578.801-**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Assistente Social, matrícula nº 132709, residente à Rua: Maria B. da Silva nº 12 Bairro: Icarai CEP 78130443 Várzea Grande/MT Telefone (65) 99359-1991, Email: taysesufmt@gmail.com, **DECLARO** para os devidos fins, que estou ciente da designação de fiscal **SUPLENTE**, das atribuições que são inerentes em razão da função em **substituição**, **Samuel Pinto de Andrade**, matrícula n.86728, entre a empresa, **HUBNET E-COMMERCE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 23.217.514/0001-07, e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais eletroeletrônicos e materiais permanentes, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT.

Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

Várzea Grande, 16 de dezembro de 2025.

Taynara Morais Humbelino de Jesus

Matricula nº 132709

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, **Jocileize Alcantara Rondon e Silva**, Brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16911474 SSP/MT, e inscrita no CPF nº ***.927.031-**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo Coordenadora, matrícula nº 168847, residente à Avenida a Feb, Nº 172, Bairro : Alameda, CEP: 78.115.908 Várzea Grande/MT, Telefone (65) 992014871, Email: jozyfotofilms@gmail.com, **DECLARO** para os devidos fins, que estou ciente da designação de fiscal **TITULAR**, das atribuições que são inerentes em razão da função em **substituição**, **Juliane M. Vasconcelos**, matrícula n.160006, entre a empresa, **GUAPUÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 24.321.932/0001-02, e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais eletroeletrônicos e materiais permanentes, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT.

Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

Várzea Grande, 16 de dezembro de 2025.

Jocileize Alcantara Rondon e Silva

Matricula nº 168847

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, **Taynara Morais Humbelino de Jesus**, Brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1485916-5 SSP/MT, CPF Nº ***.578.801-**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Assistente Social, matrícula nº 132709, residente à Rua: Maria B. da Silva nº 12 Bairro: Icarai CEP 78130443 Várzea Grande/MT Telefone (65) 99359-1991, Email: taysesufmt@gmail.com, **DECLARO** para os devidos fins, que estou ciente da designação de fiscal **SUPLENTE**, das atribuições que são inerentes em razão da função em **substituição**, **Samuel Pinto de Andrade**, matrícula n.86728, entre a empresa, **GUAPUÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 24.321.932/0001-02, e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais eletroeletrônicos e materiais permanentes, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT.

Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

Várzea Grande, 16 de dezembro de 2025.

Taynara Morais Humbelino de Jesus

Matricula nº 132709

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, **Jocileize Alcantara Rondon e Silva**, Brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16911474 SSP/MT, e inscrita no CPF nº ***.927.031-**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo Coordenadora, matrícula nº 168847, residente à Avenida a Feb, Nº 172, Bairro : Alameda, CEP: 78.115.908 Várzea Grande/MT, Telefone (65) 992014871, Email: jozyfotofilms@gmail.com, **DECLARO** para os devidos fins, que estou ciente da designação de fiscal **TITULAR**, das atribuições que são inerentes em razão da função em **substituição**, **Juliane M. Vasconcelos**, matrícula n.160006, entre a empresa, **FRANCIELE ELETRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 47.646.580/0001-52, e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais eletroeletrônicos e materiais permanentes, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT.

Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

Várzea Grande, 16 de dezembro de 2025.

Jocileize Alcantara Rondon e Silva

Matricula nº 168847

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, **Taynara Morais Humbelino de Jesus**, Brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1485916-5 SSP/MT, CPF Nº ***.578.801-**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Assistente Social, matrícula nº 132709, residente à Rua: Maria B. da Silva nº 12 Bairro: Icarai CEP 78130443 Várzea Grande/MT Telefone (65) 99359-1991, Email: taysesufmt@gmail.com, **DECLARO** para os devidos fins, que estou ciente da designação de fiscal **SUPLENTE**, das atribuições que são

inerentes em razão da função em **substituição**, **Samuel Pinto de Andrade**, matrícula n.86728, entre a empresa, **FRANCIELE ELETRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 47.646.580/0001-52, e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais eletroeletrônicos e materiais permanentes, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT.

Nada mais para o momento, é o que tenho a declarar.

Várzea Grande, 16 de dezembro de 2025.

Taynara Morais Humbelino de Jesus

Matricula nº 132709

Administração Indireta

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

Licitação

PORTARIA Nº 369/2025

Zilmar Dias da Silva – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98 e, ainda, Ato de Nomeação 471/2025.

Considerando os termos do artigo 117 da Lei n. 14.133/21, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado.

Considerando os termos do artigo 13 do Decreto Municipal n. 81/23, que dispõe sobre a execução e gerenciamento do contrato e seus documentos.

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

Considerando o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores, fiscais de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal dos seguintes contratos, conforme planilha abaixo:

NOME	OBEJETO	Nº CONTRATO (A SER FISCALIZADO)
Fiscal: GUSTAVO PEREIRA DEREZ Matricula N.º: 2601 Suplente de Fiscal: GILMAR FRANÇA SANTOS Matricula N.º: 2528	OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste 4º Termo Aditivo referente a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, passando a sua data de vigência de 05/06/2025 a 05/06/2026, prorrogável por igual período ou até que seja homologado um novo certame, conforme amparo legal da Lei de Licitação artigo 57 da lei 8.666/93.	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 – W. FELFILI ME IL N.º 002/2022 e PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2022.
Fiscal: GUSTAVO PEREIRA DEREZ Matricula N.º: 2601 Suplente de Fiscal: GILMAR FRANÇA SANTOS Matricula N.º: 2528	OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste 4º Termo Aditivo a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses e o reajuste de preços com base no índice IPCA, cujo percentual acumulado no período foi de 5,93%, visando à adequação aos novos preços praticados no mercado. O valor total global do contrato, anteriormente fixado em R\$ 22.162,80 (vinte e dois mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos), e após reajuste passa a ser de R\$ 23.477,22 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), com a aplicação do reajuste pelo IPCA, conforme amparo legal na Lei de Licitações e proposta de preços readequada apresentada pela empresa contratada. A vigência do presente termo a partir de 10/05/2025 à 10/05/2026, ou até que seja homologado o novo certame.	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 – CXW SERVIÇOS E NEGÓCIO DE TECNOLOGIA EIRELI EPP – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2021.

<p>Fiscal: GUSTAVO PEREIRA DERES Matrícula N.º: 2601 Suplente de Fiscal: GILMAR FRANÇA SANTOS Matrícula N.º: 2528</p>	<p>OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo referente à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, perfazendo o valor total global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil, e oitocentos reais), conforme amparo legal da Lei de Licitação. A vigência do presente termo é de 24/05/2025 a 24/05/2026, ou até que seja homologado o novo certame.</p>	<p>2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023 – MARCOS BIUDES LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023</p>
<p>Fiscal: GUSTAVO PEREIRA DERES Matrícula N.º: 2601 Suplente de Fiscal: GILMAR FRANÇA SANTOS Matrícula N.º: 2528</p>	<p>OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo referente à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses e reajuste de preços conforme índice do IPCA com o percentual de 5,53% equivalente ao valor global de R\$ 51.732,17 (cinquenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais, e dezessete centavos), e após reajuste passa a ser R\$ 54.591,60 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos), e passando a sua data de vigência de 24/05/2025 a 24/05/2026, prorrogável por igual período ou até que seja homologado um novo certame licitatório, conforme amparo legal no artigo 57 da Lei n. 8.666.</p>	<p>2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023 – CXW SERVIÇOS E NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA LTDA EPP – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023.</p>
<p>Fiscal: GUSTAVO PEREIRA DERES Matrícula N.º: 2601 Suplente de Fiscal: GILMAR FRANÇA SANTOS Matrícula N.º: 2528</p>	<p>OBJETO DO CONTRATO: Aquisições de Materiais de Informática para atender às necessidades do Departamento de Água e Esgoto de Várzea grande – MT.</p>	<p>CONTRATO Nº 018/2025 – STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ADESÃO/ CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA-MT; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024.</p>
<p>Fiscal: GUSTAVO PEREIRA DERES Matrícula N.º: 2601 Suplente de Fiscal: GILMAR FRANÇA SANTOS Matrícula N.º: 2528</p>	<p>OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel (smp), de forma continuada, nas modalidades local e longa distância nacional (ldn), com ligações ilimitadas para qualquer operadora dentro do Brasil, incluindo sistema informatizado de gerenciamento online das linhas (gestor online), comunicação de voz e dados via rede móvel, disponível nacionalmente com tecnologia digital, roaming automático, plano corporativo pós-pago, com fornecimento de aparelhos smartphones com chips inclusos e chips avulsos sob a forma de regime comodato.</p>	<p>CONTRATO N.º 006/2025 – CLARO S.A – ORIUNDO DA ADESÃO/CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 SECADM, SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2025 DAE-VG.</p>
<p>Fiscal: GUSTAVO PEREIRA DERES Matrícula N.º: 2601 Suplente de Fiscal: GILMAR FRANÇA SANTOS Matrícula N.º: 2528</p>	<p>OBJETO DO CONTRATO: Serviços de desenvolvimento, implantação, hospedagem e gestão de portal institucional com sistema de controle de acessos, auditoria e e-mails corporativos, para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.</p>	<p>CONTRATO Nº 016/2025 – FERGOV LTDA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025.</p>

Art. 2º. A fiscalização da correta execução do objeto e das cláusulas presentes no contrato extingue-se com o término da sua vigência.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 01 de dezembro de 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 06, de 15 de dezembro de 2025, do Conselho Previdenciário do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande – PREVIVAG, publicada em 16/12/2025, onde não constou o Anexo referido no art. 1º, por erro material, retifica-se para fazer constar a publicação da Política Anual de Investimentos, que passa a integrar a referida Resolução, nos termos a seguir:

ANEXO ÚNICO:

Política Anual de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande – PREVIVAG, exercício de 2026.

Permanecem inalterados os demais dispositivos da Resolução.

Várzea Grande - PREVIVAG, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Várzea Grande, 16 de dezembro de 2025.

Juliano Cesar Bezerra Lemos
Presidente do Conselho do Previdenciário

MEMBROS:

Gonçalina Josefa de Oliveira

Braz Jaciro Ferreira de Franca

Calistro Lemes do Nascimento

Gesenilton Figueiredo Nelo

Juscelino Dias de Moura

Cidney Jose de Campos

Rogério Santos da Silva

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

2026

VÁRZEA GRANDE/MT

APRESENTAÇÃO

1.1 IDENTIFICAÇÃO

Ente Federativo: VÁRZEA GRANDE/MT

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VARZEA GRANDE/MT- PREVI-VAG.

CNPJ: 00.584.491/0001-65

Meta Atuarial: IPCA + 5,57% a.a.

1.2 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos é o documento que estabelece as diretrizes, fundamenta e norteia o processo de tomada de decisão de investimentos dos recursos previdenciários, observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações de forma transparente para a Sociedade. Estes objetivos devem estar sempre alinhados em busca do equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.

1.3 OBJETIVO

A Avaliação Atuarial assim como o Estudo de ALM realizados constataram que o PREVI-VAG dispõe de uma situação saudável no que tange a sua solvência, assim como dispõe de condições favoráveis para adotar uma estratégia diversificada vislumbrando o equilíbrio atuarial e financeiro no longo prazo.

Portanto, o PREVI-VAG no que tange à gestão dos investimentos durante o exercício de 2026, buscará a maximização da rentabilidade com os maiores riscos aceitáveis para cada um dos investimentos e o conjunto da carteira.

1.4 BASE LEGAL

A presente Política de Investimentos obedece ao que determina a legislação vigente, especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional- CMN nº 4963/21/2021 ("Resolução 4963/21") e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº

1.467/2022 ("Portaria 1.467/22") no que dispõem sobre as aplicações dos recursos dos RPPS.

1.5 VIGÊNCIA

A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o ano de 2026 e deverá ser aprovada, antes de sua implementação, pelo órgão superior competente do RPPS, conforme determina o art. 5º da Resolução 4963/21.

O parágrafo primeiro do art. 4º da mesma Resolução preconiza que "justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação".

É importante destacar que no momento da elaboração desta Política, já existe a minuta de uma "nova Resolução 4963" que, quando publicada ensejará, provavelmente, na revisão desta.

CONTEÚDO

O art. 4º da Resolução 4963/21, que versa sobre a Política de Investimentos, traz o seguinte texto:

Art. 4º. Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo:

I - o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;

II - a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;

III - os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução;

IV - os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica;

V - a metodologia, os critérios e as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos de que trata o art. 3º;

VI - a metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento;

VII - a metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos;

VIII - o plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos nesta Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.

A Seção II da Portaria 1.467/22 reforça, a partir do art. 102, o que determina a Resolução 4963/21 e traz maior detalhamento do conteúdo a ser abordado na Política de Investimentos.

A presente Política de Investimentos abordará, a seguir, cada um dos tópicos supracitados considerando o que determinam as duas normas.

2.1 MODELO DE GESTÃO

A Portaria 1.467/22 traz no art. 95 a seguinte redação:

Art. 95. A gestão das aplicações dos recursos do RPPS poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada, ou mista, nos seguintes termos:

I - gestão própria, quando a unidade gestora realiza diretamente a execução da política de investimentos da carteira do regime, decidindo sobre as alocações dos recursos, inclusive por meio de fundos de investimento;

II - gestão realizada exclusivamente por pessoa jurídica devidamente registrada e autorizada para administração de recursos de terceiros pela CVM; e

III - gestão mista, quando parte da carteira do RPPS é gerida diretamente pela unidade gestora e parte por instituições contratadas para administração de carteiras de valores mobiliários.

O RPPS adota o modelo de gestão própria. Isso significa que as decisões são tomadas pela Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselhos, em suas alçadas, sem interferências externas.

2.1.1 GOVERNANÇA

A estrutura do RPPS é formada pela Unidade Gestora que conta com uma estrutura própria de hierarquias, que são os responsáveis pela execução da Política de Investimentos. As demais hierarquias superiores, no âmbito de suas devidas competências como órgãos superiores, aprovarão a Política de Investimentos e atuarão com o acompanhamento e fiscalização da gestão dos investimentos, realizando reuniões periódicas, em conformidade com o previsto no artigo 72 da Portaria MTP nº 1467/22.

Para balizar as decisões poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como da Consultoria de Investimentos contratada, outros Regimes Próprios de Previdência Social, instituições financeiras, distribuidores, gestores ou administradores de fundos de investimentos ou outros. No entanto, as decisões finais são restritas à Diretoria, Comitê e Conselhos.

O RPPS conta com o serviço de consultoria de investimentos da empresa **Agenda Assessoria Planejamento e informática** inscrita no CNPJ 00.059.307/0001-68 e **Mais Valia Consultoria Ltda (Consultoria)**, e inscrita no CNPJ 22.687.467/0001-94 autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, contratada para prestação de serviços quanto a

análise, avaliação e assessoramento dos investimentos. A **Consultoria** atuará conforme legislação que rege sua atuação em relação aos investimentos dos RPPS, através de análise de cenários, estudo de carteira, análise de fundos, sistema e relatórios, vislumbrando a otimização da carteira para o atingimento dos objetivos traçados nesta política de investimentos.

2.2 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO

Conforme exposto no inciso II do artigo 102, no que se refere à definição da estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos, deverá a unidade gestora considerar entre outros aspectos, o cenário econômico, o atual perfil da carteira, verificar os prazos, montantes e taxas de obrigações atuariais presentes e futuras do regime, de forma a definir alocações que visam manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS, definir os objetivos da gestão de investimentos, além de uma estratégia alvo de alocação com percentuais pretendidos para cada segmento e tipo de ativo, além de limites mínimos e máximos.

O art. 2º da Resolução 4963/21 determina que os recursos do RPPS devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

I – renda fixa

II – renda variável

III – investimentos no exterior

IV – investimentos estruturados

V – fundos Imobiliários

VI – empréstimos Consignados

São considerados investimentos estruturados:

I – fundos/classes de investimento classificados como multimercado;

II – fundos/classes de investimento em participações (FIP); e

III – fundos/classes de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS.

Para isso, deverão ser acompanhados, especialmente antes de qualquer aplicação que implique em prazos para desinvestimento – inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, os fluxos de pagamentos dos ativos assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do RPPS.

Tais aplicações deverão ser precedidas de atestado elaborado pela Unidade Gestora evidenciando a compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime, conforme determina o parágrafo primeiro do art. 115 da Portaria 1467/22.

A estratégia de alocação busca montar uma carteira de investimentos, focada na obtenção dos objetivos traçados nesta política, considerando o perfil de risco do RPPS, tomando como base o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis ao objetivo traçado, se resguardando de manter-se sempre dentro dos limites e preceitos técnicos e legais previstos nas normas de investimentos dos RPPS, de acordo com o previsto no artigo 102 da Portaria 1.467/22.

Para a busca do mais adequado portfólio, identificamos uma abordagem do cenário econômico atual e projetado para 2026.

2.2.1 CENÁRIOS MACROECONÔMICOS

2.2.1.1 MUNDO / CENÁRIO GLOBAL

Situação de partida

A inflação global, que vinha inflamada por choques de energia, gargalos logísticos e efeitos de estímulos pós-pandemia, já mostra sinais de arrefecimento em muitos países, embora de forma heterogênea.

Bancos centrais nos países desenvolvidos iniciaram ou estão próximos de iniciar ciclos de afrouxamento monetário (cortes), mas enfrentam dilema: inflação ainda resiliente "teimosa" e fragilidade no crescimento.

Em economias emergentes, o "espaço" para cortes de juros é mais limitado, pois pressões inflacionárias, e riscos fiscais, eleitorais e cambiais ainda pesam.

Cenários possíveis

Cenário	Suposição / gatilho	Consequências macro
Desaceleração suave com inflação convergente	Choques de oferta (energia, alimentos) arrefecem; crescimento global modesto, mas sem crises agudas	Juros começam a ser cortados com cautela nos EUA/Europa; retornos (yields) de bônus caem; mercados emergentes com fluxo positivo de capital
Surpresa inflacionária (novo choque de commodities / geopolítica)	Choque externo (preço de petróleo, conflito, desarranjo nas cadeias) dispara inflação	Bancos centrais atrasam cortes ou até elevam juros; yields sob pressão; mercados acionários voláteis
Recessão nos EUA / "soft landing" falhado	Contração forte nos EUA leva à crise de crédito / colapso de consumo	Reação global; retração sincronizada; fuga para "portos seguros" (títulos de dívida pública forte, ouro)

Parâmetros-chave

Juros de referência nos EUA (Fed Funds) tendem a permanecer elevados por mais tempo, com cortes graduais.

A curva de rendimentos deverá se suavizar de forma moderada, dependendo do risco percebido).

A inflação "META" será o foco: se ficar persistentemente acima do esperado, os bancos centrais vão resistir aos cortes.

Riscos globais fortes

Tensões geopolíticas (Oriente Médio (aparente solução, mas com incertezas), Rússia-Ucrânia, Ásia) elevando o risco de choques energéticos.

Adoção de políticas protecionistas, novas tarifas, escalonamento de disputas comerciais.

Endividamento elevado dos países/empresas, fragilidade financeira sistêmica.

Choques climáticos extremos que reverberem nos preços agrícolas/energia.

BRASIL

Contexto atual

A taxa Selic está em 15 % a.a.

A inflação medida pelo IPCA está na faixa de 5 % interanual recentemente. Observe último Boletim FOCUS

Projeções para 2025 indicam expectativa de inflação convergindo, embora ainda acima da meta.

O crescimento econômico está desacelerando, reflexo da política monetária restritiva e do ambiente externo mais fraco.

O câmbio (USD/BRL) tem variado e afeta fortemente o balanço de riscos externos bem como os índices de inflação através dos produtos importados que compõem coleta para o IPCA

Cenários possíveis:

Cenário	Suposição / gatilho	Impacto para Brasil
Desinflação gradual e a c o m o d a ç ã o monetária	Choques externos positivos (commodities, recuperação global) + estabilidade cambial	Selic começa a cair rumo a 13 %-12 %; inflação converge para tolerância; crescimento recrudescer
Persistência inflacionária	Pressão nos preços de alimentos/energia; reajustes de custo; câmbio volátil	Manutenção ou até novo aperto monetário; juros longos elevados; risco de estagflação
Crise externa ou fuga de capitais	Contração global forte, aversão a risco, elevação de prêmios de risco Brasil	Pressão sobre câmbio, elevação de spreads, aperto fiscal e monetário drástico

Riscos específicos

Fiscal: comprometimento sem ajuste estrutural gera desconfiança.

Expectativas: se inflação esperada perder ancoragem, inflação "de segunda ordem" (salários, contratos) ganha força.

Choques climáticos: seca ou excesso de chuvas impactam produção agrícola, energia (hídrica) e câmbio.

Volatilidade cambial por choques externos ou fuga de capitais.

Volatilidades e risco de eleições presidenciais pendendo de lado a lado

Oportunidades estruturais

Reforma tributária e administrativa (se aprovada) pode melhorar o ambiente de investimento.

Potencial em commodities agrícolas e minério: Brasil pode se beneficiar se demanda global se reaquecer.

Setores exportadores têm alavanca cambial favorável em cenários de valorização do dólar.

2.2.1.3 OPORTUNIDADES E RISCOS POR CLASSES DE INVESTIMENTOS

Renda fixa

Oportunidades

Juros reais ainda elevados: títulos públicos indexados (IPCA + taxa fixa) oferecem proteção contra inflação. Idem para Taxas prefixadas.

Curva de juros "plana" ou decrescente: reforça ganhos nos vencimentos longos com redução de taxas.

Diversificação incluindo títulos internacionais (em dólar) para capturar divergência monetária.

Estratégias híbridas: parte fixa, parte indexada.

Riscos

Corte de juros antecipado: pode reduzir taxas futuras (mas esse risco é moderado).

Inflação persistente acima do esperado: erosão de ganhos reais.

Risco de crédito: papéis de emissores privados podem sofrer; risco de inadimplências persistir.

Risco de liquidez: especialmente para títulos de prazos longos em cenários estressados.

Renda variável (ações, fundos de ações)

Oportunidades

Ações exportadoras / ligadas a commodities têm vantagem em cenário global favorável ou câmbio pressionado.

Valuation descontado em muitos setores brasileiros: possibilidade de valorização (upside) forte se ambiente macro melhorar.

Empresas com receitas em dólar ou com capacidade de repassar inflação tendem a resistir melhor. Energia Elétrica, Consumo, Saneamento, Estradas.

Crescimento de setores de tecnologia, energia renovável, infraestrutura pode se destacar.

Riscos

Volatilidade elevada: em momentos de recessão ou choque externo, saídas abruptas de capital.

Margens comprimidas por custos de insumos/inflacionários.

Exposição cambial: dívidas em dólar ou insumos importados elevam risco.

Apreciação/perda de confiança no governo, política econômica e fiscal instáveis.

Imóveis / mercado imobiliário

Oportunidades

Em cenários de juros mais baixos (nos países desenvolvidos ou mercados emergentes selecionados, como o Brasil), imóveis como proteção contra inflação ganham interesse.

Setores nicho (logística, galpões, data centers, imóveis industriais, hotéis) podem oferecer retorno superiores às metas atuariais.

Localizações valorizadas em cidades brasileiras podem segurar valor real.

Imóveis com receita em dólar (turismo, destinos premium) podem capturar câmbio favorável.

Riscos

Altos juros limitam crédito imobiliário, encarecem financiamento e reduzem demanda.

Custo de construção elevado (materiais, mão de obra) atrapalha novas obras e margens.

Risco de vacância e inadimplência, especialmente em mercados menos líquidos.

Ajustes regulatórios ou tributários locais que afetem aluguéis ou imposto sobre propriedade.

2.2.1.4 NOSSA VISÃO PROVÁVEL (CENÁRIO BASE) E TÁTICAS RECOMENDADAS

Cenário base mais provável

Inflação global continua caindo, mas de forma lenta; cortes de juros graduais nos EUA/Europa, com Brasil um passo atrás. No Brasil, inflação convergindo lentamente, Selic mantida em patamar elevado (15 %) por mais tempo, com início de decompressão em micro movimentos (0,25 pontos) em 2026.

Nesse cenário

Renda fixa brasileira indexada (principalmente IPCA + taxa fixa) será uma opção de boa proteção real e fluxo previsível.

Renda variável: aproveitar oportunidades setoriais (commodities, exportadores, infraestrutura) com exposição controlada.

Imóveis: mais seletivo – priorizar nichos resilientes e/ou com receita dolarizada.

Tática sugerida

Manter caixa confortável para aproveitar oscilações e correlações negativas (rebalanceamentos).

Uso de hedge cambial parcial para exposições internacionais.

Escalonar prazos em renda fixa para capturar curvas de juros favoráveis, pré e pós-fixada.

No portfólio de ações, limitar exposição direcional, aplicar (stop loss) e diversificar geografias – mercado local e globais.

Imóveis: foco em localização, liquidez e balanço de custos/receitas (evitar projetos de alavancagem excessiva).

2.2.1.5 EXPECTATIVAS DE MERCADO

Fonte: Resumo do Relatório Focus de 13/10/2025 (Banco Central)

2.2.2 CARTEIRA DE INVESTIMENTOS E CONDIÇÃO DE LIQUIDEZ

O RPPS em 30/09/2025 tem em sua carteira fundos de investimentos R\$ 316.911.930,90, em empréstimos consignados R\$ 15.733.288,13, totalizando um montante de R\$ 332.645.219,03. A parte de investimentos está distribuída dessa forma pelos ativos da Resolução nº 4963/21.

2.2.3 OBJETIVO DOS INVESTIMENTOS

O objetivo principal da gestão dos investimentos é a maximização da rentabilidade, ajustada ao maior risco desejado tomando como referência a meta de rentabilidade definida, observando os princípios de segurança, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Conforme indicado no Inciso IV do artigo 102 da Portaria 1467/22, no que se refere aos parâmetros de rentabilidade, deverá a gestão definir a meta de rentabilidade futura dos investimentos, buscar a compatibilidade com o perfil da carteira de investimentos

do RPPS, tendo por base cenários macroeconômico e financeiros e os fluxos atuariais com as projeções das receitas e despesas futuras do RPPS e observar a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

2.2.4 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA 2026

Considerando, portanto, o cenário econômico projetado, a alocação atual dos recursos, os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do RPPS e as opções de investimentos previstas na Resolução 4963/21, ajustadas para o nível I do Programa Pró-Gestão, a decisão de alocação dos recursos para 2026 deverá ser norteada pelos limites definidos na tabela a seguir, com o intuito de obter retorno compatível com a meta de rentabilidade definida, incorrendo em nível de risco na gestão dos investimentos.

O processo da seleção dos ativos, que serão mantidos ou incluídos na carteira do RPPS, está resumido abaixo:

A coluna de "estratégia alvo" tem como objetivo tornar os limites de aplicação mais assertivos, considerando o cenário projetado atualmente. No entanto, as colunas de "limite inferior" e "limite superior" tornam as decisões mais flexíveis dada a dinâmica e as permanentes mudanças que o cenário econômico e de investimentos vivenciam.

	TIPO DE ATIVO	ARTIGO	Limite Resolução	Pró-Gestão I	Estratégia Alvo	Limite Superior
RENDA FIXA	Títulos do Tesouro Nacional (Selic)	7º, I, "a"	100%	100%	15%	100%
	Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos	7º, I, "b"	100%	100%	25%	100%
	ETF de Renda Fixa 100% Títulos Públicos	7º, I, "c"	100%	100%	-	100%
	Operações compromissadas com lastros em TPF	7º, III	5%	5%	-	5%
	Fundos de Renda Fixa (CVM)	7º, III, "a"	60%	65%	25%	60%
	ETF de Renda Fixa (CVM)	7º, III, "b"	60%	65%	-	60%
	Ativos financeiros de RF - Emissão de instituições financeiras	7º, IV	20%	20%	4%	20%
	FIDC Sênior	7º, V, "a"	5%	5%	-	5%
	Renda Fixa - Crédito Privado	7º, V, "b"	5%	5%	1%	5%
	Debentures Incentivadas	7º, V, "c"	5%	5%	-	5%
	SUBTOTAL				70,00%	
Ações	Fundo de ações	8º, I	30%	35%	10,00%	30%
	ETF de ações	8º, II	30%	35%	5,00%	30%
	BDR - Ações	8º III	30%	35%	5,00%	30%
	BDR - ETF	8º IV	30%	35%	2,00%	30%
	SUBTOTAL				22,00%	
Fl. Exterior	FIC Renda Fixa - Dívida Externa	9º, I	10%	10%	-	10%
	FIC Aberto - Investimento no Exterior	9º II	10%	10%	-	10%
	SUBTOTAL				0,00%	
Investi. Estruturado	Fundos Multimercados	10, I	10%	15%	3,00%	10%
	Fundos em Participações (FIP)	10, II	5%	10%	-	10%
	Fundo de Ações - mercado de acesso	10, III	5%	10%	-	10%
	SUBTOTAL				3,00%	
FII	Fundos Imobiliários	11	5%	15%	-	15%
	SUBTOTAL					
Empr. Consig	Empréstimo Consignado	12	5%	10%	10,00%	10,00%
	TOTAL GERAL				100%	

2.2.5 DIRETRIZES PARA ALOCAÇÃO 2026

A alocação dos recursos deve ter como base não apenas a avaliação do ambiente econômico (interno e externo) e o risco país, mas também as especificidades do RPPS, de forma a construir um processo de investimento coerente e sólido.

A diversificação da carteira de investimentos é definida como o modelo fundamental de construção da carteira de investimentos, que visa equilibrar os riscos e proporcionar resultados esperados favoráveis.

Existem dois tipos principais de diversificação: absoluta e relativa. A estratégia absoluta envolve investimento em pelo menos três mercados de ativos independentes com diferentes ciclos econômicos.

A estratégia de diversificação relativa envolve o uso de uma única opção de ativo com

o mesmo nível de risco. Uma estratégia absoluta permite ao investidor reduzir o risco geral devido à carteira diversificada, enquanto a estratégia de diversificação relativa dificulta a redução do risco total da carteira devido à dependência de um único ativo (segmento de ativos).

Uma análise de investimento baseada em modelos teóricos de portfólio é útil antes da implementação; no entanto, deve ser acompanhada de um processo de investimento que tenha um objetivo específico em mente. Para isso, abaixo consta as principais diretrizes dos investimentos, sem prejuízo de outras formas de governança:

Ter como foco uma estratégia de diversificação da carteira de investimentos, com alocação dos recursos nos diversos segmentos, de forma a encontrar a melhor relação possível entre risco e retorno;

Avaliar o cenário macroeconômico e político como forma de aproveitar oportunidades pontuais de investimentos;

Estabelecer limites máximos e mínimos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos de acordo com o perfil de risco do Instituto, zelando pela proteção do patrimônio.

Escolher ativos que possuam ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, dentre outros, de forma a atender a necessidade de caixa para pagamento de aposentadorias e pensões;

Elaborar processos claros e objetivos para avaliação dos fundos de investimento, com envolvimento de diferentes atores no processo decisório;

Aprimoramento constante do processo de credenciamento de gestores e administradores, de forma a zelar pelo mais elevado padrão ético de conduta;

Prezar pela transparência das informações, com disponibilização de informações em site eletrônico de acesso livre, bem como pela prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores externos e internos;

Buscar a eficiência e eficácia na alocação dos recursos e nos procedimentos internos; Zelar pela legalidade e moralidade em todo o processo de investimento.

Assegurar de que o processo de decisão e alocação dos investimentos seja realizado com isenção de conflitos de interesses de toda e qualquer ordem acompanharemos é no tocante ao endividamento das empresas com ações em bolsa que possam vir a integrar a carteira de fundos de ações (FIAs).

Justificativas das Estratégias Alvo

Como manda a diretriz da legislação dos RPPS, os membros do Comitê de Investimento avaliam as justificativas das sugestões de alocação da totalidade do patrimônio, conforme as diretrizes, descritas anteriormente, e passaram a analisar, os percentuais de Estratégia Alvo para o ano de 2026.

A "estratégia alvo" refere-se a um parâmetro de alocação para os investimentos, baseado no cenário econômico interno e externo, conhecido no momento da elaboração desta política de investimentos. Porém, tal estratégia não constitui um compromisso rígido de alocação, uma vez que o cenário econômico, o cenário político e demais fatores, influenciam na performance dos investimentos, necessitando ajustes ao longo do tempo.

Essa alocação tem como intuito estabelecer estratégias a ser perseguida ao longo do exercício desta política de investimento que melhor reflita as necessidades do passivo, admitindo variação (para + ou para -), mas devendo respeitar os limites impostos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Eventuais revisões da Política Anual de Investimentos - PAI deverão ser realizadas sempre que houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros, bem como pelas alterações de legislações pertinentes.

Os responsáveis pela gestão dos recursos, buscarão investir em ativos e produtos disponíveis e enquadrados à legislação, cujo retorno, dentro do possível, seja compatível com a meta atuarial e com os limites de riscos apresentados nesta política de investimentos. De forma complementar, poderão contar, com as informações geradas pelo estudo de Asset Liability Management - ALM, devendo ser realizado em caso de não realização anterior a aprovação desta P.A.I que tem como objetivo, auxiliar na montagem da carteira de investimentos com uma visão de compatibilizar o fluxo financeiro, com suas obrigações previdenciárias.

O estudo de ALM, mira proteger a sustentabilidade e a saúde de um sistema de previdência, administrando as variantes de risco, por isso se mostra útil para uma gestão estratégica de instituições que gerenciam investimentos de longo prazo.

Títulos do Tesouro Nacional (Selic) - 7º, I, "a"

Conforme as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), através da Resolução nº 4.963/2021, o RPPS pode alocar parte dos seus recursos em títulos públicos, como forma de equilibrar a carteira de investimentos, respeitando os limites e critérios estabelecidos, sempre com foco na preservação do capital e na obtenção de rentabilidade compatível com suas obrigações futuras.

Vantagens da Compra de Títulos Públicos por um RPPS

Segurança: Os títulos públicos federais são considerados investimentos de baixo risco, já que são garantidos pelo governo federal. Isso oferece uma segurança significativa em relação à proteção do patrimônio do RPPS.

Liquidez: Títulos públicos costumam ter alta liquidez, especialmente no mercado secundário, permitindo ao RPPS convertê-los em dinheiro de forma rápida quando necessário para cumprir suas obrigações de curto e longo prazo.

Rentabilidade Estável: Mesmo com a segurança que oferecem, muitos títulos públicos, como as Notas do Tesouro Nacional (NTN-B) e as Letras do Tesouro Nacional (LTN), oferecem rentabilidade competitiva, especialmente quando comparados a outros investimentos de risco similar.

Previsibilidade: Alguns títulos públicos, como os que têm rentabilidade atrelada à inflação (NTN-B), oferecem maior previsibilidade quanto ao retorno, já que protegem o poder de compra do investimento ao longo do tempo, o que é crucial para um fundo de previdência com obrigações de longo prazo.

Além disso, a aquisição de títulos públicos está sujeita à supervisão e fiscalização de órgãos competentes, como o Tribunal de Contas e a Secretaria de Previdência, que garantem a regularidade das operações e a conformidade com os objetivos de sustentabilidade do RPPS.

Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos - 7º, I, "b"

Investir em fundos que aplicam exclusivamente em títulos públicos oferece diversas vantagens, especialmente para investidores que buscam segurança e estabilidade. Esses fundos são compostos por títulos emitidos pelo governo, que possuem baixo risco de crédito, uma vez que o governo federal é o garantidor dos pagamentos.

Entre as principais vantagens, destaca-se a segurança, já que títulos públicos são considerados um dos investimentos mais seguros do mercado. Além disso, os fundos de títulos públicos oferecem liquidez, permitindo ao investidor resgatar suas cotas com facilidade, o que é ideal para quem precisa de flexibilidade financeira.

Outra vantagem é a previsibilidade de rentabilidade, especialmente em títulos atrelados à inflação, como os Tesouros IPCA+, que garantem retorno real ao longo do tempo. Além disso, esses fundos são bem regulamentados e fiscalizados por órgãos como a CVM (Comissão de Valores Mobiliários), proporcionando transparência e controle aos investidores.

Fundos de Renda Fixa (CVM) - 7º, III, "a"

Os limites propostos se justificam por corresponderem ao máximo permitido para essa categoria, uma vez que engloba os "Fundos Referenciados no CDI". O CDI representa as taxas de juros de curto prazo que seguem as taxas básicas de juros praticadas diariamente, acrescidas de um "prêmio de risco", devido à alocação de até 49% de títulos de crédito privado nas carteiras dos fundos nesta categoria. É importante observar que, neste momento, há uma grande expectativa no Comitê de Investimentos de que o retorno do CDI seja igual ou superior à nossa meta atuarial para 2025.

Ativos financeiros de RF - Emissão de instituições financeiras - 7º, IV

A aplicação em **ativos financeiros de renda fixa emitidos por instituições financeiras** se justifica principalmente pela segurança e previsibilidade que esses instrumentos oferecem. Emitidos por instituições financeiras regulamentadas e supervisionadas, esses ativos são considerados de baixo risco, proporcionando maior confiança e previsibilidade nos retornos, o que é essencial na gestão de recursos de um fundo previdenciário. Além disso, a liquidez é outro fator relevante, uma vez que ativos como **CDBs, LCIs e LCAs** apresentam prazos e condições de resgate variados, permitindo uma gestão eficiente de caixa, garantindo recursos disponíveis quando necessário, sem comprometer a rentabilidade.

A rentabilidade também é um ponto forte desses ativos, especialmente no atual cenário econômico em que a **Meta Selic se encontra em 15%**. Muitos desses títulos, atrelados ao CDI, proporcionam retornos competitivos e, em alguns casos, superiores aos títulos públicos de prazos semelhantes, o que torna a diversificação da carteira uma estratégia prudente. Além disso, a diversificação de emissores financeiros ajuda a mitigar o risco de crédito específico de uma única instituição, o que é essencial para a proteção do patrimônio e a sustentabilidade de longo prazo dos regimes próprios de previdência,

Renda Fixa - Crédito Privado - 7º, V, "b"

A alocação em **renda fixa de crédito privado** é uma estratégia que pode agregar valor significativo à carteira de investimentos, especialmente no atual contexto de mercado. Diferente dos tradicionais títulos públicos, o crédito privado envolve a emissão de títulos por empresas privadas, como **debêntures, notas promissórias, CRLs (Certificados de Recebíveis Imobiliários) e CRAs (Certificados de Recebíveis do Agronegócio)**, oferecendo uma oportunidade de rentabilidade superior.

Essa maior rentabilidade é justificada, em grande parte, pelo **prêmio de risco** que esses títulos oferecem, dado que envolvem o risco de crédito da empresa emissora. No entanto, a diversificação entre emissores e setores reduz o risco específico de inadimplência, garantindo um equilíbrio entre risco e retorno. Além disso, no cenário atual de **Meta Selic a 15%**, os ativos de crédito privado têm se mostrado competitivos, principalmente quando comparados aos tradicionais títulos públicos, oferecendo spreads adicionais atraentes em relação ao CDI.

Outra vantagem dessa classe de ativos é a **diversificação da carteira**. A exposição a diferentes setores econômicos através do crédito privado pode ser um fator determinante para reduzir a correlação com outros ativos de renda fixa, proporcionando um nível maior de proteção em cenários de volatilidade ou variações nos juros futuros. Esse aspecto é crucial para fundos previdenciários, como o **RPPS**, que buscam equilíbrio e preservação do capital no longo prazo, sem renunciar a oportunidades de aumento de retorno.

Fundo de ações - 8º, I

A aplicação em fundos de ações oferece uma oportunidade única de diversificação e potencial de ganhos de capital a longo prazo, especialmente para investidores

institucionais como o RPPS. Ao investir em um fundo de ações, o investidor obtém exposição a uma carteira diversificada de ações de empresas de diferentes setores, o que dilui o risco específico de uma única empresa ou setor, ao mesmo tempo em que aproveita o crescimento econômico e os resultados positivos das companhias listadas em bolsa.

Um dos principais motivos para justificar essa alocação é o potencial de valorização de capital no longo prazo. Historicamente, o mercado acionário tende a superar a rentabilidade de outros ativos financeiros, como títulos de renda fixa, especialmente em períodos de crescimento econômico. Ao incorporar um fundo de ações na carteira, o fundo previdenciário pode capturar parte desse ganho potencial, equilibrando o risco com retornos mais elevados.

Além disso, a gestão profissional do fundo de ações garante que as decisões de investimento sejam tomadas com base em uma análise profunda do mercado, das empresas e das tendências econômicas, o que aumenta as chances de sucesso na seleção de ativos. O fundo é gerido por uma equipe de especialistas que monitora constantemente o mercado, o que pode levar a um desempenho superior em relação à gestão direta de uma carteira de ações.

ETF de ações - 8º, II

A aplicação em **ETFs de ações** (Exchange Traded Funds) oferece uma forma eficiente, diversificada e de baixo custo de obter exposição ao mercado acionário. Os ETFs de ações são fundos que replicam o desempenho de um índice específico, como o **Ibovespa** ou o **Índice Small Caps**, e são negociados diretamente na bolsa de valores, permitindo ao investidor acesso a uma ampla gama de ações de maneira prática e transparente.

Um dos principais benefícios de investir em **ETFs de ações** é a **diversificação imediata**. Com a compra de um único ETF, o investidor adquire uma carteira diversificada de ações que compõem o índice de referência, o que reduz o risco associado à volatilidade de uma única ação ou setor. Essa diversificação é crucial para fundos previdenciários, como o **RPPS**, que buscam equilíbrio entre rentabilidade e preservação do capital, ao mesmo tempo em que se expõem ao potencial de valorização do mercado acionário.

Além disso, os **ETFs apresentam custos de gestão muito menores** do que os fundos de ações tradicionais. Como são fundos passivos, que apenas replicam o índice de referência, os custos administrativos e de gestão são significativamente mais baixos. Isso significa que o investidor pode acessar o mercado acionário de forma eficiente e econômica, maximizando o retorno líquido da aplicação, fator importante para um fundo institucional que precisa otimizar seus custos ao longo do tempo.

A aplicação em **ETFs de ações** também contribui para a **diversificação da carteira** do RPPS, proporcionando uma forma eficiente de se expor ao mercado acionário com riscos controlados e uma estratégia de longo prazo. Essa diversificação permite que o fundo combine diferentes classes de ativos, garantindo um portfólio mais robusto e preparado para enfrentar cenários econômicos diversos.

BDR - Ações - 8º III

A aplicação em **fundos BDR (Brazilian Depositary Receipts) - Ações** oferece uma excelente oportunidade para diversificação internacional, permitindo que os investidores acessem empresas estrangeiras sem sair do mercado brasileiro. Os BDRs são certificados que representam ações de empresas listadas em bolsas de valores internacionais, como a **Bolsa de Nova York (NYSE)** ou a **NASDAQ**, por meio de um emissor brasileiro.

Uma das principais vantagens dessa aplicação é a **exposição a mercados globais e empresas multinacionais**. Isso proporciona aos fundos previdenciários, como o **RPPS**, acesso ao desempenho de empresas de setores como tecnologia, saúde, energia e consumo, que podem não estar representados adequadamente no mercado brasileiro. Isso amplia as oportunidades de crescimento, permitindo que o fundo aproveite a valorização de empresas líderes globais.

Além disso, ao investir em BDRs, o fundo tem a possibilidade de se beneficiar da **diversificação geográfica**, o que reduz o risco associado à economia local. A exposição a economias de outros países ajuda a mitigar os efeitos de uma possível desaceleração econômica ou volatilidade no Brasil, proporcionando uma proteção adicional ao patrimônio.

Os fundos BDRs também são **acessíveis e de fácil negociação**, pois são listados na bolsa brasileira, o que facilita a liquidez e permite ajustes rápidos na carteira. Com isso, o fundo pode se adaptar rapidamente às mudanças do mercado internacional, aproveitando as oportunidades de crescimento no exterior.

Fundos Multimercados - 10, I

A aplicação em fundos multimercados é uma estratégia flexível e diversificada, que permite ao gestor do fundo explorar diferentes classes de ativos, como ações, renda fixa, moedas e commodities, de acordo com o cenário econômico. Esses fundos têm a vantagem de se adaptarem a diferentes condições de mercado, ajustando-se à busca por oportunidades de rentabilidade em diversas frentes.

A principal justificativa para a aplicação em fundos multimercados é a flexibilidade de gestão, que permite aos gestores tomar decisões baseadas nas expectativas de crescimento, inflação, juros, câmbio e outros fatores econômicos. Isso possibilita que o fundo busque rentabilidade em diferentes mercados e classes de ativos, o que reduz a dependência de uma única fonte de retorno e oferece uma diversificação maior.

Além disso, os fundos multimercados podem proporcionar uma gestão ativa de risco, uma vez que o gestor tem a liberdade de realizar operações de proteção (hedge) para mitigar os efeitos de volatilidade e instabilidade dos mercados. Isso é essencial para fundos previdenciários como o **RPPS**, que precisam manter a segurança dos recursos

ao mesmo tempo que buscam retornos atrativos.

Empréstimo Consignado - 12

Objetivo

Com a possibilidade da concessão e administração de empréstimo consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas ("tomadores") por parte do RPPS, se faz necessário o estabelecimento das políticas, condições, diretrizes, controles e a gestão dos processos, desde a concessão, administração, operacionalização e cobrança.

O empréstimo concedido aos tomadores, é considerado uma aplicação financeira, conforme determina a Resolução CMN nº 4.963/2021. O objetivo principal da implementação do empréstimo consignado no RPPS é maximizar a rentabilidade do patrimônio do fundo previdenciário, e acelerar a cobertura do déficit atuarial.

Parâmetro de Rentabilidade – Benchmark

Os parâmetros de rentabilidade perseguidos pela carteira de empréstimos consignados buscarão manter o equilíbrio econômico-financeiro da carteira e ser superior à meta atuarial do RPPS utilizada na avaliação atuarial vigente, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Elegibilidades ao empréstimo

Os Tomadores do empréstimo consignado são os servidores efetivos, aposentados e os pensionistas vinculados ao RPPS. A concessão de empréstimos aos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas do RPPS estará sempre sujeita a classificação da capacidade de pagamento (CAPAG) do município junto à Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Em razão da classificação do município no CAPAG a carteira do empréstimo consignado destinará apenas aos aposentados e pensionistas.

Não poderão contratar operações de empréstimos os tomadores que, no momento da solicitação, estejam enquadrados em quaisquer das hipóteses a seguir:

não tenham disponibilidade de margem consignável para a contratação;

que tenham causado inadimplência em relação a empréstimos consignados anteriormente tomados perante o RPPS;

tenha cessado o benefício;

Montante disponível

A carteira de empréstimo consignado do, será de até 10% (dez por cento) do patrimônio, em face ter obtido nível de governança previsto no § 7º do art. 7º da Resolução CMN n.º 4.963 de 25 de novembro de 2021.

A base de cálculo para incidência dos percentuais de que trata o parágrafo anterior é a estabelecida pela Resolução CMN n.º 4.963 de 25 de novembro de 2021 e será aferida mensalmente. A concessão de empréstimos será automaticamente suspensa quando o saldo da carteira de investimentos em empréstimos atingir o percentual de alocação máximo estipulado nesta política.

Deverá ser dada publicidade ao valor da carteira autorizado pela política de investimentos que ainda esteja disponível para as concessões e dos critérios estabelecidos para acesso dos interessados aos recursos restantes.

Critérios de Elegibilidade e Prazo de Pagamento

Os empréstimos consignados e de renegociação devem considerar o prazo máximo de amortização equivalente a 96 (noventa e seis) parcelas, observando-se ainda os critérios e faixas etárias a seguir:

I - Até 67 (sessenta e sete) anos - 96 (noventa e seis) parcelas;

II - Até 68 (sessenta e nove) anos - 84 (oitenta e quatro) parcelas;

III - Até 69 (sessenta e nove) anos - 72 (setenta e duas) parcelas;

IV - Até 70 (setenta) anos - 60 (sessenta) parcelas;

V - Até 71 (setenta e um) anos - 48 (quarenta e oito) parcelas;

VI - Até 72 (setenta e dois) anos - 36 (trinta e seis) parcelas;

VII - Até 73 (setenta e três) anos - 24 (vinte e quatro) parcelas;

VIII - Até 74 (setenta e quatro) anos - no máximo 12 (doze) parcelas;

Não será concedido empréstimo consignado para o tomador que possua idade superior a 74 (setenta e quatro) anos, e 01 (um) dia. No caso de pensionista temporário, o número total de parcelas do empréstimo não poderá exceder o prazo máximo de concessão do benefício, combinado com os critérios e faixas etárias descritas acima.

Encargos e Taxas

As prestações do empréstimo concedidos serão calculadas mediante aplicação de:

Meta de Rentabilidade definida e aprovada pelo Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo, devidamente informada nesta Política de Investimentos;

Índice de Atualização Monetária (IPCA-IBGE) para corrigir o valor emprestado,

Taxa de Administração; e

Taxa do Fundo Garantidor/Seguro prestamista para cobertura dos riscos de empréstimo.

A Taxa de Administração será destinada à cobertura dos custos com a administração da carteira de empréstimos, que deverão suportar todos os custos operacionais e de gestão necessários para as atividades de atendimento, análise, concessão, acompanhamento e controle.

A constituição dos fundos garantidores ou de oscilação de riscos destinam-se ao provisionamento dos recursos para fazer frente às despesas geradas pelo acontecimento dos eventos estimados, dando cobertura financeira aos eventos a que se destinam, mediante a quitação do saldo devedor vincendo em caso de ocorrência dos eventos estimados.

As recuperações de crédito decorrentes de ações judiciais e extrajudiciais de cobrança também ensejarão a recomposição do Fundo Garantidor. A contratação de seguros visa garantir o recebimento do saldo devedor do tomador em caso de ocorrência de morte, exoneração, demissão, cessação ou cassação do benefício, seja por decisão administrativa ou judicial e que possam levar a inadimplência em face das obrigações contratualmente assumidas com o RPPS.

Após a efetivação da concessão do empréstimo, os encargos incidentes sobre a operação não serão objeto de restituição. Entretanto, nos casos de quitação antecipada do contrato será apurada a redução dos juros incidentes sobre a concessão.

Margem e Valores

A parcela mensal do empréstimo consignado não poderá ser superior à margem consignável do Tomador, definida pelas disposições legais vigentes e suas possíveis alterações.

Os empréstimos serão concedidos pelo sistema de amortização prefixado, para serem descontados em prestações mensais conforme o prazo estabelecido, ressalvando as condições extraordinárias nos casos de repactuações.

Concessão dos Empréstimos

A concessão de empréstimo está condicionada à consignação das prestações mensais em folha de pagamento e de benefícios dos tomadores. O empréstimo somente será concedido por meio da solicitação via plataforma/software de gestão e administração contratado pelo RPPS. O deferimento é prerrogativa do RPPS, observados os limites determinados nesta Política de Investimentos e pela legislação para operações como contratantes de empréstimos.

Mediante autorização, a liberação do empréstimo em conta corrente será efetuada em até 72 (setenta e duas) horas do deferimento do pedido de concessão emitida pelo RPPS. Toda concessão de empréstimo estará condicionada à alocação de recursos prevista nesta Política de Investimento, observados os limites relacionados a margem consignável e a legislação aplicável aos Regimes Próprio de Previdência Social - RPPS, quanto às diretrizes de aplicação dos recursos.

Delegação de Competência

Fica à Gestão do RPPS autorizada editar ato administrativo regulamentando a modalidade de empréstimos consignados, atendendo às determinações da Portaria MTP n.º 1.467 de 02 de junho de 2022 e da Resolução CMN 4.963 de 25 de novembro de 2021, e o disposto nesta resolução.

À Gestão do RPPS poderá, a qualquer tempo, suspender, encerrar ou reabrir as concessões de empréstimos, além de alterar prazos, valores mínimos e máximos dos contratos, taxas de juros e outros parâmetros de custeio que norteiam a administração e gestão da carteira de investimentos em empréstimos, mediante prévia comunicação aos aposentados e pensionistas, sempre visando o equilíbrio econômico-financeiro da carteira.

Disposições Gerais

Os poderes e órgãos do município deverão disponibilizar o acesso aos sistemas de gestão das folhas de pagamento de seus servidores e de eventuais aposentados e pensionistas sobre sua responsabilidade para fins de operacionalização dos empréstimos, a serem concedidos por meio de sistemas a eles interligados.

O RPPS deverá dar publicidade aos potenciais tomadores das taxas, prazos e condições de elegibilidade aos empréstimos. Não haverá a possibilidade de portabilidade, pelos tomadores, dos saldos devedores dos empréstimos contratados junto ao RPPS. As decisões excepcionais quanto às medidas a serem adotadas nos casos não previstos expressamente no regulamento serão apreciadas e deliberadas pela Presidência do RPPS, após análise preliminar e manifestação do conselho deliberativo.

2.3 CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E SELEÇÃO DE ATIVOS

No que se refere aos critérios para credenciamento de instituições e seleção de ativos, deverá ser considerada a adequação ao perfil da carteira, ao ambiente interno e à estrutura de exposição a riscos do RPPS, e análise da solidez, porte e experiência das instituições credenciadas.

Para realizar o processo de credenciamento das instituições, o RPPS utiliza-se de procedimento de credenciamento definido em legislação, detalhando os documentos necessários, assim como o passo a passo do processo. O procedimento segue levando em consideração os critérios listados na Seção III do Capítulo VI da Portaria 1.467/22.

O parágrafo segundo do artigo 103 diz que "os critérios para o credenciamento das instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira."

O parágrafo terceiro traz os critérios que devem ser analisados e atestados formalmente pela unidade gestora, no momento do credenciamento de uma instituição:

I - registro ou autorização na forma do § 1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente. O próprio

registro ou autorização serve como documento que respalda esse item, além da consulta ao site do órgão competente, indicando se há algum ponto de observância ou suspensão da instituição;

II - observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro. O respaldo a esse item é feito através da consulta ao site da CVM e BACEN, constando os processos físicos e eletrônicos vinculados a instituição e/ou aos responsáveis pela equipe de gestão;

III - análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores. O documento que respalda este item e os próximos dois itens é o Questionário Due Diligence;

IV - experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros.; e

V - análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

A seleção dos ativos levará em consideração o cenário econômico, a estratégia de alocação proposta no item acima, assim como nos objetivos a serem alcançados na gestão dos investimentos. Os ativos selecionados deverão, por obrigação da norma e desta Política, ser vinculados a instituição previamente credenciada junto ao RPPS.

2.4 PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS

A Portaria 1467/22, em seu art. 39, determina que "A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS".

"§ 2º A taxa de juros parâmetro a ser utilizada na avaliação atuarial do exercício utiliza, para sua correspondência aos pontos (em anos) da ETTJ, a duração do passivo calculada na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior."

Além disso, deve-se levar em consideração o disposto no art. 4º da Seção II do Anexo VII da Portaria, em que deverão ser "acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiverem sido alcançados pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais."

Desta forma, considerando a atualização da ETTJ feita pela Portaria MPS nº 2.010, DE 15 DE OUTUBRO 2025 e a duração do passivo, calculada na Avaliação Atuarial de 2025 (data-base 2024) encontramos o valor de 4,82% a.a.

Considerando ainda, de acordo com a tabela abaixo, o atingimento de meta atuarial em 1 (hum) dos últimos 5 (cinco) anos, a meta atuarial alternativa que poderá ser perseguida pelo RPPS em 2026 será de 5,57% a.a, devendo ser definida qual das 2 taxas será utilizada, na reunião de aprovação dessa Política de Investimentos.

Ano	Rentabilidade	Meta Atuarial
2020	9,79%	10,62%
2021	-1,92%	10,99%
2022	6,01%	10,85%
2023	13,92%	9,60%
2024	0,85%	8,95%

2.5 LIMITES PARA INVESTIMENTOS EMITIDOS POR UMA MESMA PESSOA JURÍDICA

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão definidos nos regulamentos dos fundos de investimentos que recebem aportes de RPPS, desde que respeitando o estabelecido na legislação de, no máximo, 20%. Seguindo o previsto na Resolução, para os ativos mobiliários investidos pelos fundos de investimento na carteira do RPPS, deverá ser respeitada a regra de que os direitos, títulos e valores mobiliários ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

2.6 PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS

O art. 143 da Portaria 1.467/22, traz a seguinte redação:

"Deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro dos valores da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base metodologias, critérios e fontes de referência para precificação dos ativos, estabelecidos na política de investimentos, as normas da CVM e do Banco Central do Brasil e os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro."

Os ativos financeiros integrantes da carteira do RPPS poderão ser classificados nas seguintes categorias, conforme critérios previstos no Anexo VIII, da Portaria 1.467/22:

I - Disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou

II - Mantidos até o vencimento.

Na categoria de disponíveis para negociação ou para venda, devem ser registrados os ativos adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição. Esses ativos serão marcados a mercado, no mínimo mensalmente, de forma a refletir o seu valor real.

Na categoria de ativos mantidos até o vencimento, podem ser registrados os ativos para os quais haja intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento. Poderá ser realizada a reclassificação dos ativos da categoria de mantidos até o vencimento para a categoria de ativos disponíveis para negociação, ou vice-versa, na forma prevista no Anexo VIII da Portaria 1467/22.

Os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras e fundos de investimentos devem ser marcados a valor de mercado, obedecendo os critérios recomendados pela Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA. Os métodos e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos do RPPS são estabelecidos em seus custodiantes conforme seus manuais de apreçamento.

Os ativos da categoria de mantidos até o vencimento deverão ser contabilizados pelos seus custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, devendo ser atendidos os seguintes parâmetros:

I - Demonstração da capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento;

II - Demonstração, de forma inequívoca, pela unidade gestora, da intenção de mantê-los até o vencimento;

III - Compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;

IV - Classificação contábil e controle separados dos ativos disponíveis para negociação; e

V - Obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos ativos adquiridos, ao impacto nos resultados atuariais e aos requisitos e procedimentos contábeis, na hipótese de alteração da forma de precificação dos ativos.

2.7 AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RISCOS

RISCO DE MERCADO - é a oscilação no valor dos ativos financeiros que possa gerar perdas decorrentes da variação de parâmetros de mercado, como cotações de câmbio, ações, commodities, taxas de juros e indexadores como os de inflação, por exemplo.

O RPPS utiliza indicadores como **VaR – Value-at-Risk** e **Volatilidade** para controle de Risco de Mercado, os quais podem ser verificados nos relatórios periódicos da carteira de investimentos.

RISCO DE CRÉDITO - é a possibilidade de perdas no retorno de investimentos ocasionadas pelo não cumprimento das obrigações financeiras por parte da instituição que emitiu determinado título, ou seja, o não atendimento ao prazo ou às condições negociadas e contratadas.

Conforme determina o parágrafo quinto do art. 7º da Resolução 4963/21, que trata das aplicações em renda fixa, "os responsáveis pela gestão do RPPS deverão certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento de que trata este artigo e os respectivos emissores são considerados de baixo risco de crédito."

A classificação como baixo risco de crédito deverá ser efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia. Para os investimentos que assim a legislação exige, somente serão aceitos aqueles considerados como **Grau de Investimento**, conforme a tabela abaixo.

No que tange a aplicação feita diretamente pelo RPPS, no artigo 7º, Inciso I, alínea "a" refere-se a títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic). Uma vez que esses são tidos como os ativos de menor risco de crédito da economia brasileira, a análise quanto a classificação de risco desse ativo não se faz necessária.

Outra possibilidade de investimento realizado diretamente pelo RPPS, enquadrado no artigo 7º, Inciso IV prevê "até 20% (vinte por cento) diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que atendam às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21". Fica estabelecido que para cada instituição bancária emissora o máximo de concentração de investimentos direto é equivalente a, no máximo, 5% do patrimônio do RPPS.

O inciso I do § 2º do art. 21 por sua vez, indica "o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional".

Para facilitar o entendimento sobre quem são as instituições que atendem aos requisitos indicados acima, a Secretaria de Regimes Próprios e Complementar (SRPC) criou uma "lista exaustiva", contendo todas as instituições do mercado que atendem os requisitos e encontram-se aptas para venderem ativos ou atuarem como pelo menos um dos prestadores de serviços essenciais para fundos de investimentos, conforme Resolução CVM - 175.

RISCO DE LIQUIDEZ - é a possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de liquidar determinado ativo em tempo razoável sem perda de valor. Este risco surge da dificuldade de encontrar potenciais compradores do ativo em um prazo hábil ou da falta de recursos disponíveis para honrar pagamentos ou resgates solicitados.

Conforme determina o art. 115 da Portaria 1.467/22/2021, "A aplicação dos recursos do RPPS deverá observar as necessidades de liquidez do plano de benefícios e a compatibilidade dos fluxos de pagamentos dos ativos com os prazos e o montante das obrigações financeiras e atuariais do regime, presentes e futuras."

A análise de condição de liquidez da carteira do RPPS é realizada todos os meses, tomando como base a carteira de investimentos posicionada no último dia do mês anterior. Porém, possíveis adequações dos prazos as obrigações do regime devem considerar não só a parte dos ativos do regime, mas também os dados atuariais referentes ao seu passivo.

Sendo assim e atendendo ao previsto no parágrafo primeiro do artigo 115, toda aplicação que apresente prazo para desinvestimento, inclusive para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, deverá ser precedida de atestado elaborado pela unidade gestora, evidenciando a compatibilidade prevista no caput.

RISCO DE SOLVÊNCIA - é o que decorre das obrigações do RPPS para com seus

segurados e seu funcionamento. O monitoramento desse risco se dá através de avaliações atuariais e realização de estudos para embasamento dos limites financeiros no direcionamento dos recursos. Quanto a gestão dos investimentos, o **RPPS** buscará retornos compatíveis com as necessidades atuariais, mantendo assim, a solvência do **RPPS** no decorrer da vida do regime.

RISCO SISTÊMICO - é o risco de surgimento de uma crise de confiança entre instituições, mercados ou governos que possa gerar colapso ou reação em cadeia impactando o sistema financeiro ou mesmo a economia de forma mais ampla e profunda.

A análise do risco sistêmico é realizada de forma permanente pela **Consultoria**, Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos que monitoram informações acerca do cenário corrente e perspectivas de forma a mitigar potenciais perdas decorrentes de mudanças econômicas.

Riscos como de crédito e de mercado podem ser minimizados compondo uma carteira diversificada, composta por ativos que se expõem a diferentes riscos e apresentem baixa ou inversa correlação, ou seja, se comportem de maneira diferente nos diversos cenários, como bolsa e dólar. No caso do Risco Sistêmico, o potencial de mitigação de risco a partir da diversificação é limitado, uma vez que este risco pode ser entendido como aquele que, impacta os ativos e mercados.

A forma de mitigar o risco sistêmico é realizando um adequado asset allocation e acompanhamentos periódicos nas condições de mercado, no intuito de antecipar cenários de queda e adotar uma estratégia defensiva, alocando recursos em ativos mais conservadores.

RISCO REPUTACIONAL - Decorre de todos os eventos internos e externos com capacidade de manchar ou danificar a percepção do **RPPS** perante a mídia, o público, os colaboradores e o mercado como um todo. O controle deste risco será efetuado na constante vigilância das operações internas, por parte dos órgãos de controle interno do **RPPS**.

Os órgãos de controle, em suas reuniões periódicas, poderão debater e registrar em ata os assuntos abordados relacionados a todos os tipos de risco elencados acima. Ademais, o **RPPS** deverá emitir relatórios, em mesmo período e apresentá-lo aos órgãos de controle interno, contendo, no mínimo:

I - as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos do **RPPS** às normas em vigor e à política de investimentos;

II - as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com estabelecimento de cronograma para seu saneamento, quando for o caso; e

III - análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

As conclusões, recomendações, análises e manifestações levantada deverão ser levadas em tempo hábil ao conhecimento das hierarquias superiores.

Conforme descrito no art. 131 "Caso os controles internos do RPPS se mostrem insuficientes, inadequados ou impróprios, deverá ser determinada a observância de parâmetros e limites de aplicações mais restritivos na política de investimentos até que sejam sanadas as deficiências apontadas."

O **RPPS** irá acompanhar os objetivos traçados na gestão dos ativos e os critérios como rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do regime e a aderência à Política de Investimentos, de forma mensal, através de relatório mensal da carteira de investimentos que contemplará:

VaR (252 d.u): O Value at Risk é uma medida estatística que indica a perda máxima potencial de determinado ativo ou determinada carteira em determinado período. Para o seu cálculo, utiliza-se o retorno esperado, o desvio padrão dos retornos diários e determinado nível de confiança probabilística supondo uma distribuição normal. Seu resultado pode ser interpretado como, quanto mais alto for, mais arriscado é o ativo ou a carteira. Dado o desempenho da Carteira nos últimos 12 meses, estima-se com 95% de confiança que, se houver uma perda de um dia para o outro, o prejuízo máximo será de 10%.

Volatilidade: Volatilidade é uma variável que representa a intensidade e a frequência que acontecem as movimentações do valor de um determinado ativo, dentro de um período. De uma forma mais simples, podemos dizer que volatilidade é a forma de medir a variação do ativo. Assim sendo, uma Volatilidade alta representa maior risco, visto que os preços do ativo tendem a se afastar mais de seu valor médio. Estima-se que os retornos diários da Carteira, em média, se afastam em X% do retorno diário médio dos últimos 12 meses.

Os relatórios mensais da carteira de investimentos, disponibilizados no sistema da **Consultoria**, proverão as informações necessárias para o acompanhamento e controle, tanto do **Risco de Mercado**, como do(a):

Risco de Desenquadramento com a Resolução CMN 4963/21 de forma a comprovar compatibilidade dos investimentos com os critérios e limites expostos na Resolução CMN nº 4963/21/2021.

Aderência à Política de Investimentos de forma a comprovar a aderência dos investimentos com todos os critérios e limites previstos nesta Política, como os limites expostos no item 2.2.4 (Estratégia de alocação).

Aderência aos Benchmarks de forma a comprovar a compatibilidade da rentabilidade dos fundos investidos com os seus respectivos benchmarks, no intuito de identificar se os fundos apresentam resultados discrepantes em relação ao mercado, bem como em relação a sua referência.

2.8 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS

O retorno esperado dos investimentos é determinado por meio da meta de rentabilidade estabelecida para o ano, informada no item 2.4. e o acompanhamento dessa rentabilidade ocorre de forma mensal através da consolidação da carteira de investimentos realizada por sistema próprio para este fim.

A avaliação da carteira é realizada de forma constante pelo Comitê de Investimentos, que buscará a otimização da relação risco/retorno, ponderando sempre o perfil de investidor do **RPPS** e os objetivos traçados pela gestão, indicados no item 2.2.3.

Além do desempenho, medido pela rentabilidade, são monitorados ainda indicadores de risco como Volatilidade e VaR dos ativos de forma individual, bem como da carteira do **RPPS** como um todo. O monitoramento visa atestar a compatibilidade dos ativos investidos individualmente e da carteira consolidada com o mercado, com os seus respectivos benchmarks, com a Resolução e com esta Política.

Todos os aspectos de acompanhamento dos investimentos terão amplo apoio do sistema de gestão dos investimentos disponibilizado e detalhado no contrato com a **Consultoria**.

2.9 PLANO DE CONTINGÊNCIA

Algumas medidas devem ser tomadas como forma de mitigar o risco dos investimentos no que se refere a descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN nº 4963/21 e nesta Política de Investimentos.

Tão logo seja detectado qualquer descumprimento, quem o detectou deverá informar ao Comitê de Investimentos que convocará reunião extraordinária no mais breve espaço de tempo para que tais distorções sejam corrigidas.

Caso seja considerado pelo Comitê de Investimentos que na carteira do **RPPS** haja algum ativo investido com excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos, deverá ser formalizada à Diretoria Executiva uma solicitação para que esta proceda imediatamente com o pedido de explicações, possíveis providências ou resgate.

Se houver prazo de carência, conversão de cotas ou outro obstáculo ao imediato resgate dos recursos, deverá o Comitê de Investimentos elaborar relatório, com periodicidade trimestral, detalhando a situação com a medidas tomadas e perspectivas de resgate do referido investimento e apresentá-lo aos órgãos de controle interno e externo, conforme determina o inciso VI do art. 153 da Portaria MTP 1467/22.

O acompanhamento de eventuais aplicações será realizado através de comunicação contínua entre a Diretoria e os gestores atuais dos fundos. Além disso, serão acompanhadas, com voto, as assembleias de cotistas convocadas pela administração do fundo ou emissor, fatos relevantes, comunicados dos cotistas, dentre outros documentos oficiais e será dada ciência às hierarquias do Ente e aos membros do Comitê de Investimentos, para que haja uma maior governança e transparência sobre o processo de desinvestimento dos fundos.

As contingências na execução da política de investimentos do **RPPS** são os eventos inesperados que comprometem a aderência, a segurança ou o desempenho da carteira, exigindo ações corretivas ou preventivas.

Abaixo segue tabela com fatos que, em caso de perspectiva ou ocorrência, devem ter ações de contingências:

Tipo de Contingência	Descrição do Evento / Situação de Risco	Impacto Potencial	Ações Corretivas / Mitigadoras	Responsável pela Ação
1. Mercado	Oscilações abruptas nas taxas de juros, câmbio ou preços de ativos.	Desvalorização de títulos e fundos, perda de rentabilidade e descausamento de duration.	Rebalanceamento da carteira, reavaliação de cenários macro, realização de consultas e priorização de ativos líquidos.	Comitê de Investimentos e Consultoria de Investimentos.
2. Liquidez	Necessidade de recursos para pagamento de benefícios ou obrigações antes do prazo de resgate dos ativos.	Falta de caixa, descumprimento de compromissos previdenciários.	Utilização de reserva de liquidez, venda programada de ativos líquidos, readequação do fluxo de caixa e revisão do ALM.	Gestor Financeiro do RPPS.
3. Operacional	Falhas humanas, de sistemas ou de controles internos nas aplicações ou registros.	Perdas financeiras, divergências de posição, atrasos em decisões.	Revisão de processos, dupla conferência de ordens, auditoria interna e plano de continuidade operacional.	Direção Administrativa e Contabilidade do RPPS.
4. Legal / Regulatória	Alteração normativa ou descumprimento das regras da CMN, SPREV ou TCE.	Desenquadramento de ativos, sanções ou nulidade de aplicações.	Atualização imediata da política, consulta à assessoria jurídica e readequação das aplicações.	Diretor e Consultoria de Investimentos e Assessoria Jurídica.
5. Gestão / Governança	Falhas na governança, ausência de comitê ativo ou decisões sem parecer técnico.	Risco de decisões inadequadas e perda de controle institucional.	Reforço da governança, atas de decisão, segregação de funções e capacitação dos membros do comitê.	Presidente do Comitê e Gestor Responsável.
6. Atuarial / Fluxo Previdenciário	Alterações no perfil do passivo (apontadorias, reavaliação atuarial, queda de receitas).	Descumprimento da meta atuarial, necessidade de liquidez adicional.	Revisão da política e dos limites de alocação, estudo ALM e ajuste do portfólio conforme o novo perfil.	Atuário e Comitê de Investimentos.
7. Imagem / Transparência	Investimentos questionáveis, má comunicação ou atrasos em relatórios.	Risco reputacional, perda de credibilidade junto aos segurados e órgãos de controle.	Divulgação tempestiva de relatórios, notas técnicas e comunicação institucional clara.	Diretoria Executiva e Comunicação do RPPS.

Havendo a ocorrência de um dos tipos de contingências acima, ou outra não listada, é obrigatória a definição, na forma do § 2º do art. 86, das responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento e decisão sobre a aplicação dos recursos, e, sempre que possível, com a segregação das atividades da diretoria executiva, ou órgão com estrutura equivalente, dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos.

Nossa política de investimentos, em alinhamento com o artigo 153 da Portaria MTP 1467/22, observaremos em nossas aplicações que, mesmo não descumprindo os limites, requisitos e vedações previstos em Resolução do CMN, não observamos os princípios nela estabelecidos, realizadas em ativos ou em fundos de investimento que apresentem notórios problemas de iliquidez em suas carteiras ou com problemas de qualidade de gestão, de ambiente de controle interno, de histórico e experiência de atuação e conduta de seus administradores e gestores.

2.9.1 PROVISÃO DE PERDAS CONTÁBEIS

A provisão para perdas em investimentos é uma prática contábil que visa estimar e registrar as perdas esperadas em investimentos. Essas perdas podem ocorrer devido a diversos fatores, como desvalorização de ativos, inadimplência de devedores, falência de empresas investidas, entre outros. A provisão para perdas é uma medida preventiva que, caso seja necessário, deverá ser adotada pelo **RPPS** para evitar surpresas negativas no futuro e garantir a adequada avaliação de seus investimentos.

Para tanto, será adotado o Value at Risk (VaR) como índice para provisão de perda contábil. O VaR é uma medida estatística que indicará, neste caso, a perda máxima potencial da carteira do **RPPS** em um ano, com intervalo de confiança de 95%.

2.10 RESGATE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS COM COTA NEGATIVA

A presente política de investimentos busca estabelecer parâmetros claros e processos robustos para o resgate de cotas de fundos de investimentos, especialmente em situações em que a cota na data do resgate corresponde a um valor menor do que o inicialmente investido. Este documento visa assegurar a conformidade com as normativas vigentes, promover a transparência e garantir a prudência na gestão dos recursos do **RPPS**.

Qualquer decisão de resgate de cotas de fundos de investimentos, particularmente quando houver prejuízo, deverá ser fundamentada em estudos técnicos. Esses estudos devem avaliar a viabilidade de manter os recursos aplicados, considerando os seguintes aspectos:

Estratégia de alocação de ativos: revisar a composição da carteira de investimentos e verificar se a manutenção das cotas é consistente com a estratégia de diversificação e os objetivos do **RPPS**.

Horizonte temporal do investimento: avaliar o período previsto para a recuperação dos ativos e comparar com o horizonte temporal dos compromissos do **RPPS**.

Perspectiva de recuperação do mercado: analisar cenários econômicos e financeiros que possam indicar a recuperação dos ativos no curto, médio e longo prazo.

Objetivos de curto e longo prazos do **RPPS**: considerar as metas financeiras e atuariais estabelecidas para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

O processo de resgate de cotas com prejuízo deve seguir os seguintes passos:

Elaboração de Estudos Técnicos: deverá ser solicitado à **Consultoria** estudos técnicos detalhados que justifiquem a decisão de resgate. Estes estudos serão debatidos pelos membros do Comitê de Investimentos com ou sem a participação de um representante da Consultoria e serão realizadas as deliberações necessárias.

Documentação e Aprovação: todos os estudos e análises devem ser documentados e anexados à ata do Comitê de Investimentos do **RPPS**. A decisão de resgate deve ser aprovada por este órgão, garantindo a transparência e a responsabilidade na tomada de decisões.

Conforme Nota Técnica SEI nº 296/2023/MPS, a decisão de resgate em carteiras diversificadas deve ser guiada por estratégias bem fundamentadas de reequilíbrio. Portanto, a atual política de investimentos busca ser dinâmica e adaptável, refletindo a realidade do mercado financeiro e as necessidades específicas do regime. A implementação de um processo decisório estruturado e bem documentado, embasado em estudos técnicos detalhados, é essencial para assegurar a transparência, a conformidade normativa e a prudência na gestão dos recursos previdenciários. A flexibilidade para realizar resgates permite uma alocação dos recursos mais adequada, de maneira a minimizar riscos e buscar melhores retornos, garantindo assim a solidez e a sustentabilidade do **RPPS**.

3. TRANSPARÊNCIA

Além de estabelecer as diretrizes para o processo de tomada de decisão, esta Política de Investimentos busca ainda dar transparência à gestão dos investimentos do **RPPS**.

O Art. 148 da Portaria 1467/22 determina que o **RPPS** deverá disponibilizar aos segurados e beneficiários, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I - a política de investimentos, suas revisões e alterações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de sua aprovação;

II - as informações contidas nos formulários APR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;

III - a composição da carteira de investimentos do **RPPS**, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do mês;

IV - os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços;

V - as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do **RPPS**;

VI - a relação das entidades credenciadas para atuar com o **RPPS** e respectiva data de atualização do credenciamento; e

VII - as datas e locais das reuniões das hierarquias superiores e do comitê de investimentos do **RPPS** e respectivas atas."

Além destes, o art. 149 define que o **RPPS** deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos e daqueles que demonstrem o cumprimento das normas previstas em resolução do

CMN e o envio tempestivo do DPIN (Demonstrativo da Política de Investimento) e do DAIR (Demonstrativo da Aplicação e Investimento dos Recursos), conforme descrito no parágrafo único do art. 148 da Portaria 1467/22.

4. VEDAÇÕES

Os recursos do regime previdenciário serão aplicados em conformidade com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 (e eventuais alterações) e as disposições desta Política Anual de Investimentos, não sendo possível aos gestores:

Aplicação dos recursos financeiros do RPPS em títulos públicos que: não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional; que não estejam registrados no SELIC; e títulos emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

Aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas;

Aplicar recursos em cotas de classes ou subclasses de fundos de investimentos dos segmentos de renda fixa, renda variável, multimercados, investimentos no exterior, investimentos estruturados e fundos imobiliários, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;

Realizar diretamente as operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações day-trade);

Aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de classes de fundos de investimentos, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais o ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aceite, aval ou coobrigação sob qualquer outra forma;

Aplicar recursos na aquisição de cotas de classes ou subclasses fundo de investimento cujo regulamento ou política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios não padronizados;

Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 e eventuais alterações;

Negociar cotas de classes de fundo de investimento de índice em mercado de balcão;

Aplicar recursos diretamente na aquisição de cotas de classes ou subclasses de fundo de investimentos destinados exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendido os critérios estabelecidos em regulamentação específica;

Remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma direta ou por meio dos fundos de investimento, cuja remuneração deve se dar, exclusivamente, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

Aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, ressalvado o disposto no artigo 12 da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 (empréstimos consignados), se for o caso;

Aplicar recursos em Certificados de Operações Estruturadas (COE);

Aplicar recursos em cotas de classes de fundos de investimentos que invistam em cadeias produtivas agroindustriais- FIAGRO;

Aplicar recursos em cotas de classes de fundos de investimentos que invistam em criptoativos, créditos de carbono ou créditos de descarbonização- CBIO;

Aplicar direta ou indiretamente em cotas de classes de Fundo de Investimento em Participações - FIP que apliquem em recursos no exterior;

Aplicar recursos em ativos privados emitidos por securitizadoras.

Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma;

Considerando que os RPPS são submetidos ao direito público, não cabem interpretações discricionárias que permitam alocações em fundos de investimentos e/ou outras modalidades que não estejam expressamente previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº4.963/2021 e suas eventuais alterações.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

A aprovação da elaboração da presente Política de Investimentos, conforme determina o art. 101 da Portaria 1467/22, ocorre por meio do envio, pelo CADPREV, do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN – para o Ministério da Previdência Social – MPS. Sua aprovação pela hierarquia superior do **RPPS** ficará registrada por meio de ata de reunião cuja pauta contemple tal assunto, sendo parte integrante desta Política de Investimentos.

Atendendo ao parágrafo nove do art. 241 da Portaria 1467/22, "Os documentos e bancos de dados que deram suporte às informações de que trata este artigo deverão permanecer à disposição da SPREV pelo prazo de 10 (dez) anos e arquivados pelo ente federativo e unidade gestora do RPPS, preferencialmente de forma digital."

Várzea Grande/MT, 15 de Dezembro de 2025.

SUMAIA LEITE DE ALMEIDA

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande - MT

PREVIVAG

PORTARIA Nº 274/2025

"Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI – 2026 e Cronograma de Auditorias Internas para o ano de 2026 do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande – PREVIVAG. "

A Presidente do PREVIVAG – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e em atendimento às Resoluções

Normativas números 33/2012 e 26/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Resolve:

- Art. 1º** Estabelecer o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o exercício de 2026, e aprovar o Cronograma de Auditorias Internas – PREVIVAG 2026, Anexo Único desta portaria.
- Art. 2º** A Unidade de Controle Interno do PREVIVAG será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados constantes do Plano Anual de Auditoria Interna de 2026, em observância aos prazos estabelecidos no Anexo Único.
- Art. 3º** Os demais setores do PREVIVAG serão responsáveis pela disponibilização dos documentos e informações solicitados pela Unidade de Controle Interno para realização dos trabalhos contidos no Cronograma de Auditorias Internas 2026 - PREVIVAG.
- Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor com efeitos a partir 02 de janeiro de 2026.

Várzea Grande, 16 de dezembro de 2025.

Sumaia Leite de Almeida

Presidente

ANEXO ÚNICO – CRONOGRAMA DE AUDITORIAS INTERNAS PREVIVAG 2026

ANEXO ÚNICO – CRONOGRAMA DE AUDITORIAS INTERNAS PREVIVAG 2026						
SETOR: BENEFÍCIOS						
SISTEMA AUDITADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	DOCUMENTO		PRAZO		OBSERVAÇÃO
		A SER AUDITADO	A SER PRODUZIDO	DISPONIBILIZAÇÃO	FINALIZAÇÃO	
APOSENTADORIAS	<p>Constituição Federal, Art. 40, Emendas Constitucionais nº 03/1993, nº 20/1998, nº 41/2003, nº 47/2005, nº 88/2015, nº 103/2019;</p> <p>Lei nº 1.164/1991 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras providências;</p> <p>Lei nº 4.649/2020 que dispõe sobre a Reestruturação do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande;</p> <p>Lei Complementar nº 269/2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;</p> <p>e Resolução nº 014/2007 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.</p>	CADA PROCESSO DE APOSENTADORIA	RELATÓRIO PRELIMINAR (QUANDO NECESSÁRIO) E PARECER CONCLUSIVO	A CADA PROCESSO	15 DIAS ÚTEIS	OS PROCESSOS SERÃO AVALIADOS CONFORME DEMANDA DE ENTRADA

<p>PENSÕES</p>	<p>Constituição Federal, Art. 40, Emendas Constitucionais nº 03/1993, nº 20/1998, nº 41/2003, nº 47/2005, nº 88/2015;</p> <p>Lei nº 1.164/1991 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras providências;</p> <p>Lei nº 2.719/2004 que dispõe sobre a Reestruturação do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande;</p> <p>Lei nº 4.649/2020 que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do município de Várzea Grande – MT e, dá outras providências;</p> <p>Lei Complementar nº 4.694/2021 que Altera a Lei Municipal Complementar nº 4.649/2020, a qual reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/ MT e, dá outras providências.</p> <p>Lei Complementar nº 269/2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;</p> <p>Resolução nº 014/2007 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.</p>	<p>CADA PROCESSO DE PENSÃO</p>	<p>RELATÓRIO PRELIMINAR (QUANDO NECESSÁRIO) E PARECER CONCLUSIVO</p>	<p>A CADA PROCESSO</p>	<p>15 DIAS ÚTEIS</p>	<p>OS PROCESSOS SERÃO AVALIADOS CONFORME DEMANDA DE ENTRADA</p>
----------------	--	--------------------------------	--	------------------------	----------------------	---

<p>DEPARTAMENTO:</p>		<p>ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – SETOR: ADMINISTRATIVO</p>				
<p>SISTEMA AUDITADO</p>	<p>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</p>	<p>DOCUMENTO</p>		<p>PRAZO</p>		<p>OBSERVAÇÃO</p>
		<p>A SER AUDITADO</p>	<p>A SER PRODUZIDO</p>	<p>DISPONIBILIZAÇÃO</p>	<p>FINALIZAÇÃO</p>	

PESSOAL	Art. 13, § I e II da Lei Municipal Nº 1.164/1991	DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO	RELATÓRIO PRELIMINAR (QUANDO NECESSÁRIO) E PARECER CONCLUSIVO	A CADA NOMEAÇÃO	07 DIAS ÚTEIS	PRAZO CONTADO A PARTIR DA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO PARA A UCI
LICITAÇÕES	Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 81/2023	PROCESSO LICITATÓRIO	RELATÓRIO PRELIMINAR (QUANDO NECESSÁRIO) E PARECER CONCLUSIVO	A CADA LICITAÇÃO	05 DIAS ÚTEIS	PRAZO CONTADO A PARTIR DA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO PARA A UCI
CONTRATOS	Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 81/2023 e cláusulas dos contratos	CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS, RECISÕES CONTRATUAIS, RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	RELATÓRIO DE AUDITORIA	A CADA CONTRATAÇÃO	10 DIAS ÚTEIS	PRAZO CONTADO A PARTIR DA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO PARA A UCI

DEPARTAMENTO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SETOR: FINANCEIRO

SISTEMA AUDITADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	DOCUMENTO		PRAZO		OBSERVAÇÃO
		A SER AUDITADO	A SER PRODUZIDO	DISPONIBILIZAÇÃO	FINALIZAÇÃO	
DESPESAS GERAIS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Artigos 58 a 70 da Lei 4.320/64	NOTAS DE EMPENHOS, NOTA DE LIQUIDAÇÃO, ORDENS DE PAGAMENTO (INCLUINDO OS PROCESSOS DE COMPRAS),	RELATÓRIO DE AUDITORIA QUADRIMESTRAL OU MENSAL (QUANDO NECESSÁRIO)	A CADA PROCESSO	07 DIAS ÚTEIS	
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	Art. 94, Art. 95 e Art. 96 da Lei Nº 4.320/64	RELAÇÃO DE BENS	RELATÓRIO DE AUDITORIA	QUADRIMESTRAL	PRAZOS CONFORME ENVIO DO RELATÓRIO DAS CONTAIS ANUAIS DE GESTÃO AO TCE-MT	
APLIC	RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 35/2013 - TCE-MT	CONTABILIDADE	INFORMATIVOS/ ALERTAS SOBRE OS PRAZOS	CONFORME CALENDÁRIO DE COMPROMISSOS DOS FISCALIZADOS JUNTO AO TCE-MT - EXERCÍCIO DE 2026	ACOMPANHAMENTO CONFORME CALENDÁRIO DE COMPROMISSOS DOS FISCALIZADOS JUNTO AO TCE-MT - EXERCÍCIO DE 2026	

Parágrafo Único: Não se exclui a possibilidade de serem emitidos informativos/alertas/relatórios pela Unidade de Controle Interno referente a outros itens/documentos/processos não relacionados no **CRONOGRAMA DE AUDITÓRIAS INTERNAS PREVIVAG 2026** no decorrer do exercício.

PORTARIA Nº 273/2025

Dispõe sobre a concessão de férias à servidora **JOSIANE RAMALHO SILVA** e dá outras providências.

A Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (Dez) dias de férias regulamentares, sendo, 05 (Cinco) dias do período aquisitivo 2022/2023 e de 05 (Cinco) dias do período aquisitivo 2023/2024, de **15/12/2025 à 24/12/2025 e**, à servidora **JOSIANE RAMALHO SILVA**, cargo de Auxiliar de serviços gerais da Previdência, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – **PREVIVAG**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15/12/2025.

Várzea Grande/MT, 15 de dezembro de 2025.

Sumaia Leite de Almeida
PRESIDENTE - PREVIVAG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
**Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo**

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVÓ DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.